

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DANÇA

**ADRIANA GOMES ZIMMERMANN**

**A PRECARIZAÇÃO TEM GÊNERO E RAÇA: UM ESTUDO SOBRE A  
TERCEIRIZAÇÃO NA UFRGS**

Porto Alegre  
2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DANÇA

**ADRIANA GOMES ZIMMERMANN**

**A PRECARIZAÇÃO TEM GÊNERO E RAÇA: UM ESTUDO SOBRE A  
TERCEIRIZAÇÃO NA UFRGS**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Comissão de Graduação  
do Curso de Educação Física da Escola  
de Educação Física, Fisioterapia e Dança  
da Universidade Federal do Rio Grande  
do Sul, como requisito parcial  
obrigatório para a obtenção do título em  
Licenciatura em Educação Física.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Laura Souza Fonseca

Porto Alegre  
2017

Adriana Gomes Zimmermann

A PRECARIZAÇÃO TEM GÊNERO E RAÇA: UM ESTUDO SOBRE A  
TERCEIRIZAÇÃO NA UFRGS

**Conceito final:** \_\_\_\_

**Aprovado em:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

**Avaliador: Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Mauro Myskiw**  
**Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança - UFRGS**

---

**Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Laura Souza Fonseca**  
**Faculdade de Educação - UFRGS**

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este Trabalho de Conclusão de Curso a todas e todos que tem por direito o acesso à educação pública, gratuita, laica, democrática, de qualidade e socialmente referenciada.

E à classe trabalhadora que alicerça nossa sociedade. Se ela tudo produz, a ela tudo pertence (Marx).

## AGRADECIMENTOS

São muitos os agradecimentos a serem feitos e certamente no afã de finalizar este trabalho esquecerei algum nome.

Minha mãe Ione e minha irmã Janaina por nunca desistirem de mim, por todo apoio e amor de sempre, eu amo vocês com todas as forças da minha alma e do meu coração.

Agradeço a professora Laura Fonseca, é realmente um privilégio receber sua orientação e ensinamentos, militar ao meu lado me dá fôlego para seguir em frente, és uma grande inspiração de vida. Ao Grupo Trabalho e Formação Humana que me proporcionou tamanho aprendizado.

Ao Diretório Acadêmico de Educação Física da UFRGS pelos primeiros passos na militância, foi um grande aprendizado, um DA que respira e vive a luta da universidade.

Ao movimento estudantil que me ensina dia a dia a ter paciência, respirar e seguir lutando. À Executiva Nacional de Estudantes da Educação Física pelas formações e debates que contribuíram muito para o meu crescimento.

As/os professoras/es que realmente contribuem para a formação das/os estudantes da ESEFID, que se preocupam com a/o estudante e não apenas com sua produção acadêmica, que são mais que umattes, que são mais que um ego inflado, que entendem a importância de um processo de formação.

Agradeço as professoras Maria Luiza Rodrigues Flores (Educação Infantil na Roda), Silvana Goellner (Centro de Memória do Esportes) por terem me recebido de braços abertos em seus grupos, foram momentos muito importantes para minha formação.

A Ocupa ESEFID que foi um marco na minha formação acadêmica “eu acredito é na rapaziada que segue em frente e segura o rojão, eu acredito é na fé da moçada que não foge da luta e enfrenta o leão”.

Ao Coletivo Alicerce e todas as/os companheiras/os que o compõe, obrigada pela força, pela energia e pela luta.

Aos amigos que cultivei, que se mantiveram ao meu lado durante esses 4 anos de graduação, aos que foram agregados nessa caminhada e também aos que precisaram ficar para trás, todo caminho é um grande aprendizado e a renovação faz parte do crescimento.

Agradeço com todo meu amor à Jana, por ter ser minha companheira de vida e de luta, por termos nos encontrado, teu amor me fortalece obrigado por tudo!

E por fim agradeço as/os trabalhadoras/es terceirizadas/os que mantêm a universidade, quando a revolução chegar, e ela chegará, tomaremos o que é nosso por direito!

## EPÍGRAFE



Que os meus ideais  
sejam tanto mais fortes quanto maiores  
forem os desafios, mesmo que precise transpor  
obstáculos aparentemente intransponíveis.  
Porque metade de mim é feita de sonhos e  
a outra metade é de lutas.

Vladimir Maiakovski

## RESUMO

Este trabalho faz uma análise sobre a terceirização na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), expondo uma forma de trabalho precarizado particularizando as opressões de gênero e raça. Buscamos o método materialista histórico-dialético, através de sucessivas aproximações com a empiria, que foi realizada de três formas, a cadeira Seminário: Educação, Trabalho e Profissão (EDU 3030) da Faculdade de Educação da UFRGS, ministrada pela professora Laura Fonseca; o Grupo de Trabalho em Terceirização, construído por trabalhadoras/es terceirizadas/os, técnicas/os, professoras/es e estudantes a partir das lutas de 2016; e o Grupo Trabalho e Formação Humana (GTFH), grupo acadêmico vinculado à Faculdade de Educação da UFRGS. Realizando uma pesquisa qualitativa e quantitativa; nos valendo de instrumentos como a análise de entrevistas, apontamentos das aulas e reportagens das mídias alternativas e corporativas. Analiso a relação entre trabalho e educação, e o quanto a terceirização impacta na permanência das/os estudantes na universidade, pesquiso as empresas que prestam serviços terceirizados na UFRGS, quais os serviços que são prestados, como se dá o vínculo das/os trabalhadoras/es terceirizadas/os, seus direitos, relações de trabalho e quem são essas/es trabalhadoras/es. A partir disso, investigo a relação do gênero e raça com o posto de trabalho. Foram aplicados questionários com perguntas abertas, é importante ressaltar que nenhum/uma trabalhador/a é identificado com nome ou local de trabalho. Exponho também as lutas das/os trabalhadoras/es terceirizadas/os na universidade pelo pagamento de seus salários e benefícios. O referencial teórico de dará a partir da origem da exploração do homem pelo homem e da perversidade da exploração da mulher negra, a sociedade capitalista, flexibilização do trabalho, neoliberalismo, ajuste fiscal e contrarreformas da previdência, trabalhista e lei geral da terceirização.

**Palavras-chave:** trabalho terceirizado, vida precária, mulher, mulher negra.

## ABSTRACT

This academic work review the outsourced work at Federal University of Rio Grande do Sul (UFRGS), exposing a problematic form of work distinguished by the oppression of gender and race. Searching the dialectical historical materialist method, through of successive approximations with empirical evidence, which was fulfilled in three forms: the Seminary Education, Work and Profession (EDU3030) from Education Faculty of UFRGS, ministered by professor Laura Fonseca; the Working Group on Outsourcing, formed by outsourced workers, technicians, professors and students, which started after the struggles in 2016; and the Work and Human Formation Group (GTFH), academic group linked to Education Faculty of UFRGS. Conducting qualitative and quantitative research, using as tools: interview analysis, class notes and reports of alternative and corporate media. I analyze the relationship between work and education and how much outsourcing impacts in the students permanency. I research the companies providing outsourced services at UFRGS, what services are provided, how the contract of outsourced workers happen, the work relationships, who are these workers and what are their rights. From this I investigate the relation between gender, race and job position. Questionnaires with open questions were applied. It is important to highlight than no worker is identified by name or workplace. I also reveal the struggles of outsourced workers in the university for payment of their salaries and benefits. The theoretical framework starts at the origin of man's exploration by man, the perversity of exploration of the black woman, the capitalist society, flexibilization of work, neoliberalism, budgetary adjustment, social security reform, labor reform and general law of outsourcing.

**Key words:** outsourced work, precarious life, woman, black woman.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS</b> .....	10
<b>LISTA DE IMAGENS</b> .....	12
<b>LISTA DE TABELAS</b> .....	13
<b>1. NOTAS INTRODUTÓRIAS</b> .....	14
<b>2. A ORIGEM DAS OPRESSÕES ÀS MULHERES</b> .....	17
<b>2.1 Matriarcado e patriarcado</b> .....	17
<b>2.2 A Mulher na sociedade de classes</b> .....	19
<b>2.3 Divisão sexual do trabalho</b> .....	20
<b>2.4 A mulher negra na sociedade capitalista</b> .....	25
<b>3. CONJUNTURA POLÍTICA: O CONTEXTO DA CRISE</b> .....	27
<b>3.1 Neoliberalismo</b> .....	27
<b>3.2 Contrarreformas</b> .....	31
<b>3.3 Terceirização</b> .....	40
<b>4. TERCEIRIZAÇÃO E EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE PÚBLICA</b> .....	44
<b>4.1 Terceirização e educação</b> .....	44
<b>4.2 O que a Educação Física tem a ver com isso?</b> .....	47
<b>4.3 Mulheres e a terceirização</b> .....	56
<b>4.3 Lutas na UFRGS</b> .....	57
<b>4.4 Transparência</b> .....	63
<b>5. MÉTODO E METODOLOGIA</b> .....	67
<b>5.1 Materialismo Histórico-dialético</b> .....	67
<b>5.2 O Empírico</b> .....	68
<b>5.2.1 Seminário: Educação, Trabalho e Profissão (EDU 3030)</b> .....	68
<b>5.2.2 Grupo de Trabalho sobre Terceirização</b> .....	69
<b>5.2.3 Grupo Trabalho e Formação Humana</b> .....	71
<b>6. ANÁLISE DE DADOS</b> .....	73
<b>7. HÁ LUTA, HÁ RESISTÊNCIA</b> .....	86
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	88
<b>Apêndice 1</b> .....	94
<b>Apêndice 2</b> .....	104
<b>Apêndice 3</b> .....	105
<b>Apêndice 4</b> .....	106
<b>Anexo 1</b> .....	107

## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

- ASSUFRGS:** Associação de Técnicos Administrativos da UFRGS
- ANDES-SN:** Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – Sindicato Nacional
- BNCC:** Base Nacional Comum Curricular
- BPC:** Benefício de Prestação Continuada
- CAT:** Comunicação de Acidente de Trabalho
- CF:** Constituição Federal
- CLT:** Consolidação das Leis de Trabalho
- CNE:** Conselho Nacional de Educação
- CNPJ:** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- COAAD:** Coordenadoria de assuntos administrativos
- COI:** Comitê Olímpico Internacional
- CNTE:** Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
- CONSUN:** Conselho Universitário
- CSB:** Central dos Sindicatos Brasileiros
- CTB:** Central dos Trabalhadores Brasileiros
- CUT:** Central Única dos Trabalhadores
- DIEESE:** Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos
- DAEFI:** Diretório Acadêmico de Estudantes de Educação Física
- EJA:** Educação de Jovens e Adultos
- FACED:** Faculdade de Educação
- FGTS:** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- FIFA:** Federação Internacional de Futebol
- FNDEP:** Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública
- GERTE:** Gerência de Serviços Terceirizados
- GTT:** Grupo de Trabalho em Terceirização
- GTFH:** Grupo Trabalho e Formação Humana
- IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH:** Índice de Desenvolvimento Humano
- IPEA:** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- IPERGS:** Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
- MEC:** Ministério da Educação

**MP:** Medida Provisória

**NUDECON:** Núcleo de Contratos

**ONG:** Organização Não-Governamental

**PCD:** Pessoas com deficiência

**PEC:** Proposta de Emenda Constitucional

**PJ:** Pessoa Jurídica

**PL:** Projeto de Lei

**PNAD:** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

**PRAE:** Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

**PROGESP:** Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

**PROPLAN:** Pró-reitoria de planejamento e administração

**PSDB:** Partido da Social Democracia Brasileira

**PT:** Partido dos Trabalhadores

**REUNI:** Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

**RU:** Restaurante Universitário

**SIC:** Serviço de Informação ao Cidadão

**SCFVs:** Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**TCC:** Trabalho de Conclusão de Curso

**TCU:** Tribunal de Contas da União

**UNESP:** Universidade Estadual Paulista

**UFRJ:** Universidade Federal do Rio de Janeiro

**UFRGS:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**UFMS:** Universidade Federal de Santa Maria

**UGT:** União Geral dos Trabalhadores

## LISTA DE IMAGENS

**Imagem 1** – Faixa da Ocupação universitária (ESEFID/UFRGS)

**Imagem 2** – Ato em Porto Alegre contra a PEC 55

**Imagem 3** – Estudantes da UFRGS em Brasília em grande ato contra a PEC 55

**Imagem 4** – Mantenedores Todos pela Educação – somente iniciativa privada

**Imagem 5** – Marcha do 08 de março em Porto Alegre

**Imagem 6** – Dados da desigualdade no Brasil – Oxfam

**Imagem 7** – Terceirização x Permanência

**Imagem 8** – Trabalhadora terceirizada lendo um banner de Iniciação Científica

**Imagem 9** – Pra que (m) teu conhecimento serve?

**Imagem 10** - Faixa exposta no campus centro da Associação Unidos Terceirizados

**Imagem 11** - Cartaz exposto em um dos campi da UFRGS denunciando os problemas enfrentados pelas trabalhadoras

**Imagem 12** - Assembleia das/os terceirizadas/os no campus central da UFRGS

**Imagem 13** – Cartaz exposto na reitoria agradecendo às ocupações e a unificação das lutas

**Imagem 14** – Relato de um trabalhador terceirizado sobre as condições de trabalho e assédio

**Imagem 15** – Relato de um trabalhador terceirizado sobre as condições de trabalho e assédio

**Imagem 16** – Reitoria x Terceirização

**Imagem 17** – Ranking da Transparência em Universidades Federais

**Imagem 18** – Uma das reuniões do GTT

**Imagem 19** – Mural com notícias sobre resistência dos trabalhadores terceirizados

**Imagem 20** – Varal com notícias diversas sobre terceirização

## LISTA DE TABELAS

**Tabela 1** – Desigualdade de gênero

**Tabela 2** – Reformas por governos

**Tabela 3** – Mudança nas leis trabalhistas pós Lei 13.467

**Tabela 4** – Setores responsáveis pela terceirização na UFRGS ao longo dos anos

**Tabela 5** – Relatos de assédio

**Tabela 6** – Postos de serviços terceirizados na UFRGS

**Tabela 7** – Dados das entrevistas

## 1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

*Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. (Rosa Luxemburgo)*

Início este trabalho contando um pouco de como me aproximei do tema terceirização, gênero e raça. Iniciei no mercado de trabalho como terceirizada, grande parte da minha família é trabalhador terceirizado, incluindo minha irmã que neste momento esta sem receber seu salário, vale transporte, vale alimentação e 13º salário. Este é um tema sempre muito presente, família, amigos, colegas e conhecidos. Assim como vivenciei a exploração e precarização, também vivenciei, e ainda vivencio a opressão de gênero e entrei na universidade buscando estudar mais sobre essa questão, no entanto ao longo da graduação me dei conta que apenas estudar teoria não seria suficiente para minha formação humana.

Em 2015 comecei a militar no movimento estudantil, no Diretório Acadêmico de Educação Física – DAEFi, onde observei os problemas de terceirização dentro da universidade com olhos mais críticos. Em 2016 por meio do movimento de ocupações universitárias e ocupando o campus da ESEFID acompanhei e me coloquei ombro a ombro na luta das trabalhadoras terceirizadas da limpeza que estavam sem receber seus salários, vale transporte, vale alimentação e 13º salário e vi pessoalmente o descaso da universidade em resolver este problema. Mas porque ninguém faz nada? Porque só percebem o problema quando há paralisação dos serviços? Porque ninguém se solidariza com a causa? O ano de 2016 acabou e com ele a demissão de diversas trabalhadoras terceirizadas que se colocaram em luta pelos seus direitos, a empresa decretou falência e não pagou nenhum centavo, as trabalhadoras ainda esperam na justiça para receber os salários atrasados e indenizações. Outra pergunta pairou pela universidade, durante uma assembleia em que estavam presentes estudantes, servidoras e servidores técnicos, professoras e professores, e trabalhadoras e trabalhadores terceirizados, uma das trabalhadoras iniciou falando “você são a gente amanhã” e essa afirmação nos gerou muitas reflexões sobre o caminho que o capitalismo está traçando para a classe trabalhadora. Frente a isso, juntamente com outras e outros estudantes, técnicas e técnicos administrativos educacionais, professoras e professores da UFRGS e colaboradoras e colaboradores diversos iniciamos um Grupo de Trabalho sobre Terceirização, pesquisando sobre o assunto no âmbito da administração pública, buscando trabalhos publicados, pesquisas em andamento, grupos que estivessem debatendo sobre o assunto em

todo o Brasil. Percebo então que não poderia pesquisar e estudar outra coisa que não fosse esse tema.

A partir da centralidade do trabalho, que aparece, em sua forma ontológica, com uma função humanizadora e um papel de desenvolvimento humano, da temática de gênero, um fator determinante de exploração da força de trabalho não valorizada, e após agregando o tema raça, este abordado de um lugar que não pertença, mas acompanho, me solidarizo e luto lado a lado para combater as opressões de raça/etnia herança de um passado escravocrata do Brasil. Opto neste trabalho por não aprofundar a questão de raça e focar prioritariamente na questão de gênero, objetivando em trabalhos futuros desmembrar a opressão racial.

Este trabalho nos exigiu um grande empenho e sensibilidade, para pesquisar, mas não só, foi preciso estar junto, entender os mecanismos de exploração, a conjuntura em que nos encontramos o contexto da crise que nos coloca nessas situações de precaridade do trabalho e de vida. Uma sensibilidade em pesquisar e entender os limites para não prejudicar essas trabalhadoras e trabalhadores que tanto batalham e que não aguentam mais tanto sufoco em suas vidas, essas trabalhadoras e trabalhadores que mesmo sem se dar conta enfrentam uma batalha diária, resistem e lutam para conseguir garantir o mínimo dos seus direitos. Enquanto alicerçam a classe trabalhadora e mantém o funcionamento da sociedade, assim como as trabalhadoras e trabalhadores terceirizados da UFRGS que condicionam essa universidade funcionando, que me mantém nessa universidade através da execução de serviços de limpeza, manutenção, segurança e alimentação.

Trago um resgate sócio-histórico das opressões de gênero, do patriarcado, da sociedade privada, o papel da mulher na sociedade de classes, como se dá a divisão sexual do trabalho que coloca a mulher como inferior, ocupando os cargos mais precários e com os salários mais baixos e como isso tudo é mais perverso ainda com as mulheres negras.

É importante compreendermos a diferença de opressão e preconceito. O preconceito é um pré-conceito, ou seja, um conceito que se forma antes de uma análise mais profunda e é normalmente causado pelo senso comum sendo algo automático, pois acabamos julgando as pessoas previamente em diversas situações. No entanto a opressão tem um caráter sistemático e também coletivo, pois segrega, agride e mata uma pessoa por ela pertencer a um grupo dito diferente da normatividade imposta pela sociedade heterossexual, patriarcal e branca.

A opressão é mais um modo de superexploração, que fragmenta a classe trabalhadora, causando a manutenção e agravamento do sistema capitalista.

Para entender o contexto político em que nos encontramos, também faço um apanhado político do Brasil, o contexto da crise, a implementação das políticas neoliberais materializadas nas contrarreformas e na terceirização irrestrita.

Como se dá a terceirização no serviço público e o enlace com a educação, mostrando como o privado se apropria do público para desmontá-lo.

Parto do materialismo histórico-dialético que me permite analisar a realidade e não ficar somente no campo das ideias. Conforme Netto (2011) o pensamento marxista coloca a teoria como reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa.

Esta pesquisa qualitativa traz elementos quantitativos, pois busco através de (1) entrevistas, de (2) reportagens, de (3) materiais do site da UFRGS e de (4) apontamentos de debates em sala de aula fazer uma construção sobre o processo de terceirização instaurado na universidade, para compreender os caminhos possíveis de superação de um processo de exploração e precarização, que, infelizmente, esta enraizada na estrutura dessa sociedade capitalista.

## 2. A ORIGEM DAS OPRESSÕES ÀS MULHERES

### 2.1 Matriarcado e patriarcado

*A inferioridade da mulher é produto de um sistema social que causou e proporcionou inumeráveis desigualdades, inferioridades, discriminações e degradações. (Reed, 2008)*

Quando paramos para pensar na sociedade desigual em que vivemos, cogitar uma sociedade matriarcal, onde as mulheres ocupavam lugares de liderança, social, econômica, política e cultural, nos parece um pouco surreal. Mas, apesar de muitos afirmarem que as sociedades matriarcais nunca existiram e que sempre vivemos em sociedades patriarcais, há inúmeros estudos que comprovam a sua existência.

Em Direito Materno (Bachofen, 1861 *apud* Engels 2012) o autor nos traz uma linha antropológica, onde assegura que as sociedades humanas em seus primórdios eram matriarcais.

Cabe ressaltar que as sociedades matriarcais não são uma simples inversão de papéis, uma troca de gênero, a direção e organização das mulheres não era pautada sobre opressões sobre os homens, e sim sociedades onde a igualdade de gênero prevalecia, não havia desigualdades, inferioridades e discriminações, diferente do mito das guerreiras Amazonas<sup>1</sup>, onde mulheres reinavam absolutas; nas sociedades matriarcais as mulheres trabalhavam juntas, não existia um poder dominante, ocupavam um lugar central e suas atividades produtivas eram fonte de seu poder social. Às mulheres coube o desenvolvimento de muitas áreas, como cerâmica, tecelagem, construção, botânica, química, medicina, etc. Nas sociedades primitivas as mulheres não eram santificadas e nem submissas, elas dirigiam a sociedade e a cultura.

Outro ponto a ser considerado na centralidade das mulheres nessas sociedades primitivas é a maternidade, um marco de poder e dom advindo da natureza. As mulheres possuíam total liberdade sobre o seu corpo e sua sexualidade, as relações não eram obrigatoriamente monogâmicas, eram livres, sem regras e compromissos, então cabia à mulher escolher com quem ter relações sexuais.

---

<sup>1</sup> Lendárias guerreiras gregas que viviam somente com mulheres e guerreavam com os homens.  
[www.fatorx.net/fxwamazonas1](http://www.fatorx.net/fxwamazonas1)

Nas sociedades primitivas matriarcais a hereditariedade se dava apenas pela linhagem da mulher. As filhas não pertenciam aos seus pais e sim as suas mães. Em *A Origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Engels (2012) afirma:

[...] primitivamente não se podia contar a descendência senão por linha feminina, quer dizer: de mãe a mãe; que essa validade exclusiva da filiação feminina se manteve por muito tempo, mesmo no período posterior de monogamia, com a paternidade já estabelecida, ou, pelo menos, reconhecida; e, por último, que essa situação primitiva das mães, como únicos genitores certos de seus filhos, lhes assegurou, em como às mulheres em geral, a posição social mais elevada que tiveram desde então até os nossos dias.

Mas em determinado momento houve uma quebra, uma inversão ocorreu e a centralidade das sociedades passou a ser no homem.

A acumulação de riquezas acabou dando ao homem um papel de destaque dentro da família, a partir disso ele começa a utilizar dessa situação para revogar da mulher o direito materno, o homem passou a não aceitar que suas riquezas fossem herdadas por filhas/os que ele não sabia se eram suas/seus, ele queria que seu “patrimônio” passasse para sua linhagem, assim foi estabelecida a filiação masculina e o direito hereditário paterno (ENGELS, 2012). Essa reversão do direito materno foi o auge da derrota das mulheres, que passaram a ter sua liberdade sexual velada, a família monogâmica foi instaurada e sua vida passou a ser degradada e submissa ao homem, tornando-se um simples instrumento de reprodução. Aos homens couberam os papéis de liderança, tanto em casa como na sociedade.

Percebemos então que o sistema patriarcal se instaura nas sociedades, trazendo um grande abismo no antagonismo entre homens e mulheres a partir das relações monogâmicas, estas utilizadas de forma hipócrita para cercear a liberdade das mulheres, pois para elas é um crime com conseqüências legais e sociais, para os homens é “um reflexo dos seus instintos naturais”.

Nos dias atuais ainda existe uma tribo matriarcal, ela se chama Mosuo<sup>2</sup>, e sobrevive a cerca de 2,700 metros de altura no sudeste chinês, nas margens do Lago Lugu, “em um país que sempre valorizou a força masculina, entre os mosuo, são as mulheres que tomam todas as decisões” e é o isolamento que mantém essa cultura intacta há cerca de dois mil anos de existência, “os homens fazem as atividades domésticas e são comandados por elas em atividades como a pesca e a criação de animais, estão plenamente conscientes do seu papel na tribo e não questionam a liderança das mulheres<sup>3</sup>”.

<sup>2</sup> [www.g1.globo.com/globo-reporter/noticia/2010/11/veja-o-reino-das-mulheres-na-china.html](http://www.g1.globo.com/globo-reporter/noticia/2010/11/veja-o-reino-das-mulheres-na-china.html)

<sup>3</sup> [www.conversassite.wordpress.com/2016/11/18/tribo-mosuo-a-ultima-sociedade-matriarcal/](http://www.conversassite.wordpress.com/2016/11/18/tribo-mosuo-a-ultima-sociedade-matriarcal/)

## 2.2 A Mulher na sociedade de classes

*O fato de frequentemente confundirmos o amor materno ou paterno com a propriedade nos faz compreender até que ponto o próprio amor se converteu em artigos de consumo em nossa sociedade capitalista. Amor não significa propriedade. A propriedade, quando afeta um ser humano, se chama escravidão. (Gordon, s/d)*

Antes de tudo precisamos entender o lugar em que as mulheres que sofrem maior opressão ocupam. A mulher burguesa, mesmo sofrendo machismo, ainda assim está em uma situação em que consegue desenvolver mecanismos para driblar e sair dessa situação ou tem subsídios para contornar e enfrentar. Muito diferente da mulher pobre e trabalhadora, que vive nas periferias e obrigatoriamente tem que suportar todos os tipos de opressão a que é submetida. Mesmo estando unidas no gênero, sofrendo com o machismo e as opressões, a classe nos distingue e nos torna socialmente incompatíveis.

Como relatado anteriormente, as mulheres nem sempre foram oprimidas, essa situação corresponde às relações sociais de produção que passaram a vigorar após surgir a propriedade privada e a sociedade de classes.

Marx *apud* Toledo (2017) nos conta que para entender o desenvolvimento de determinada sociedade basta olhar para a situação das mulheres, pois são elas a metade da sociedade, mas também são as mães da outra metade. Com isso podemos entender que as condições de vida dessas mulheres, como são tratadas, como é a relação homem x mulher, é que definem o nível de desenvolvimento, tanto cultural, como econômico dessa sociedade.

“Esse processo evidencia, então, a relatividade do conceito e das formas de opressão da mulher, totalmente dependentes que são das condições materiais de vida, das necessidades das classes em ascensão ou em declínio, enfim, da situação social, econômica e também ideológica predominantes em cada época histórica.” (TOLEDO, 2017 p.17)

A questão de opressão às mulheres está diretamente ligada a questão de classe, no modo de produção capitalista, desde que a mulher foi inserida no mercado de trabalho durante a Revolução Industrial, as condições para tal não foram facilitadas, muito pelo contrário. Marx descreve em *O Capital* (2013 p.574) como as mulheres eram tratadas:

Na Inglaterra, ocasionalmente ainda se utilizam, em vez de cavalos, mulheres para puxar os barcos nos canais, porque o trabalho exigido para a produção de cavalo e máquinas é uma quantidade matematicamente dada, ao passo que o exigido para a manutenção das mulheres da população excedente está abaixo de qualquer cálculo.

A Revolução Industrial fez da mulher uma operária, mão de obra barata e explorada. A sociedade burguesa que taxava a mulher como amorosa e maternal, não foi nem um pouco tolerante com as mulheres trabalhadoras, somente às mulheres burguesas foram dadas as condições para ocupar esse posto amoroso e maternal, as mulheres pobres foram arrancadas de suas casas e jogadas em um trabalho explorador, transformadas em força de trabalho, o que ocorreu também com suas/seus filhas/os. E isso não as isentava de exercer um duplo papel, o de executar o trabalho social e também o trabalho doméstico.

Hoje já conseguimos caracterizar essa exploração como a jornada quádrupla de trabalho, onde, socialmente, são impostas às mulheres as tarefas de trabalhar fora, cuidar da casa, cuidar das/os filhas/os e companheiros.

### 2.3 Divisão sexual do trabalho

*A revolução da mulher pode conduzir a uma real e genuína revolução humana, na qual já não aceitaremos sistemas inferiores ao nosso potencial, não permitiremos que sejamos explorados e decepcionados (...). (Farson, 1969)*

Para além de sua condição, socialmente imposta, de mãe e cuidadora do lar, a mulher enfrenta batalhas diárias para conseguir se estabelecer no trabalho social. A grande maioria das mulheres enfrenta duplas, triplas e até mesmo quádruplas jornadas de trabalho.

Em casa acaba recaindo sobre a mulher o papel de cuidar, limpar, arrumar e cozinhar, isso desde criança, quando já ganha brinquedos sexistas, fogãozinho, panelinhas, bonecas bebê, etc. já tem que aprender a cuidar da casa, afinal, “quando casar precisa saber como fazer”, arrumar a sua cama, dobrar as roupas, não pode ficar na rua, não pode se machucar, enquanto para os meninos ficar sempre na rua, ser bagunceiro, jogar futebol e videogame é algo visto como natural.

O trabalho doméstico (fazer e determinar compras, cuidar e dirigir a educação de filhos responsabilizar-se pela cozinha, limpeza da casa, roupas, organização do espaço doméstico etc.) é basicamente uma atividade reprodutiva, porque, por seu intermédio, a mulher cria valores de uso com os quais mantém a família sem que isso seja repostado pelo capitalista. O trabalho doméstico está no cerne da opressão feminina, e sua superação passa, necessariamente, pela socialização das tarefas domésticas. (PENA, 1981 *apud* TOLEDO 2017).

No trabalho social a mulher enfrenta o machismo, o assédio e a opressão diariamente, desde o momento que coloca o pé para fora de casa, até a volta, assédio no transporte público,

assédio de colegas e da chefia. Mesmo ocupando cargos de chefia ou de nível igual ao de um homem, seu salário ainda é menor e precisa provar a todo o momento que é capaz de executar determinadas funções, nada parece ser bom o suficiente, sempre recai sobre a mulher o peso de se superar em tudo.

Quando decide ser mãe, a mulher tem que escolher entre abdicar de sua carreira, ou agregar mais uma tarefa ao seu dia a dia - casa, trabalho, cuidado do filho, tarefa que recai de forma muito pesada para as mulheres, enquanto para os homens é quase um favor cuidar de seu próprio filho. Sem falar em toda carga de cuidado com o companheiro, que acaba depositando na mulher a figura da sua mãe.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, estudo que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, (Ipea) produz desde 2004, podemos nos deparar com os números dessa desigualdade, tanto no mercado de trabalho, quanto nas tarefas domésticas, expressos na tabela abaixo.

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>HOMEM</b>	<b>MULHER</b>
ESTÃO NO MERCADO DE TRABALHO	78%	55%
DESEMPREGO	7,80%	11,60%
REALIZAM TAREFAS DOMÉSTICAS	53%	91%
JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	MULHERES TRABALHAM 7,5h SEMANAIS A MAIS QUE OS HOMENS	
SALÁRIO	MULHERES RECEBEM 20% MENOS QUE OS HOMENS	
TEMPO GASTO EM TAREFAS DOMÉSTICAS	7,5h	19h

Tabela 1: Desigualdade de gênero 2015

Outros fragmentos da pesquisa que apontam a desigualdade de gênero:

- "Quando analisamos os dados em maiores detalhes, observamos também que mulheres com cônjuge têm mais afazeres domésticos do que aquelas sem cônjuge, além disso, quanto mais filhos, maior o tempo gasto com afazeres domésticos."
- "É importante ressaltar que o fato de exercer atividade remunerada não afeta as responsabilidades assumidas pelas mulheres com as atividades domésticas, apesar de reduzir a quantidade de horas dedicadas a elas. As mulheres ocupadas continuam se responsabilizando pelo trabalho doméstico não remunerado, o que leva à chamada dupla jornada."

- “Aqueles que se lançam no mercado de trabalho muitas vezes se deparam com a barreira de encontrar posição. Essa é uma dificuldade maior para as mulheres que para os homens.”

As mulheres já ocupam metade dos postos de trabalho em todo o mundo, as transformações causadas pelo capitalismo agravaram a opressão e a desigualdade de gênero, principalmente nos países colonizados. Os retrocessos são constantes, tanto no campo dos [1] direitos (reforma trabalhista e reforma da previdência), [2] saúde (PEC 181), [3] educação (Escola Sem Partido), [4] maternidade (violência obstétrica), [5] segurança (dependência financeira) e [6] condições de trabalho (Lei Geral da Terceirização).

### **[1] Direitos**

Simone de Beauvoir em *Segundo Sexo* (2016) acertou quando disse: “nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados”.

As contrarreformas da Previdência e Trabalhista e a Lei Geral da Terceirização, extremamente perversas para a classe trabalhadora, conseguem ser ainda pior para as mulheres, que historicamente sofrem com uma grande carga de misoginia.

### **[2] Saúde**

O Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 181, que inicialmente seria apenas para aumentar a licença-maternidade em casos de nascimento prematuro, traz por trás uma grande perversidade, alterando leis e portarias que hoje tornam legal alguns casos de aborto no Brasil. Atualmente, está previsto o direito ao aborto legal no país em três casos: gravidez originada de estupro, anencefalia do feto e risco à vida da gestante, se a PEC 181 for aprovada, esses casos passam a ser ilegais.

A votação foi realizada e aprovada por uma comissão que é majoritariamente formada por homens e já foi encaminhada ao senado, mas ainda não foi votada.

### **[3] Educação**

O Projeto Escola Sem Partido tem um ponto especialmente cruel com relação às mulheres, defende o não debate de gênero nas escolas, um ponto importante para a reflexão crítica dos estudantes durante toda a educação básica. “Caso o projeto Escola Sem Partido seja aprovado, professoras/es não poderão mais problematizar as opressões sofridas por mulheres, LGBT’s e negras/os em sala de aula” (SILVA, 2016). O Conselho Nacional de

Educação<sup>4</sup> (CNE) modificou diversos pontos da revisão feita pelo Ministério da Educação (MEC) na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o novo documento com alterações feitas pelos conselheiros retirou temas relacionados a gênero e orientação sexual das habilidades a serem trabalhadas na disciplina de religião no 9º ano do ensino fundamental e retirou totalmente os termos sobre o tema do restante do texto. A BNCC norteará os currículos escolares das escolas de todo o país na educação infantil e no ensino fundamental.

#### **[4] Maternidade**

A violência obstétrica é uma realidade no cotidiano das futuras mães brasileiras, pode ocorrer na gestação, no momento do parto e do pós-parto ou no atendimento em situações de abortamento.

Segundo a Fundação Perseu Abramo, uma em cada quatro mulheres brasileiras é vítima de violência no momento do parto ou pré-natal. A violência inclui a restrição de direitos garantidos por lei, como o direito à presença de um acompanhante.

O Brasil é o campeão mundial de cirurgias cesarianas (episiotomia), isso se refere à totalidade dos nascimentos, e aumenta para 88% se observado apenas no sistema particular de saúde. A Organização Mundial de Saúde preconiza que os índices de cirurgias cesarianas estejam entre 10% e 15% como medida de segurança para controle e redução da morbidade materna e neonatal.

#### **[5] Segurança**

A realidade das mulheres brasileiras, principalmente nas periferias, é impactante quanto as suas condições de dependência financeira, muitas acabam se submetendo a diversos tipos de violências, pois não tem para onde ir, na grande maioria das vezes com filhos e sem perspectiva de emprego.

Mesmo com os avanços nas políticas públicas para dar suporte às mulheres vítimas de violência doméstica, sua implementação caminha muito lentamente frente ao número de crimes contra as mulheres que não para de aumentar.

A Lei Maria da Penha completou 11 anos em 2017, e os dados de violência contra as mulheres ainda é alarmante: uma a cada três brasileiras com 16 anos ou mais foi espancada, xingada, ameaçada, agarrada, perseguida, esfaqueada, empurrada ou chutada nos últimos 12 meses; 40% das mulheres acima de 16 anos sofreram algum tipo de assédio, o que inclui receber comentários desrespeitosos nas ruas (20,4 milhões de vítimas), sofrer assédio físico

---

<sup>4</sup> Tem a função de exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministério da Educação. É composto por 10 mulheres e 17 homens.

[www.portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao](http://www.portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao)

em transporte público (5,2 milhões) e ou ser beijada ou agarrada sem consentimento (2,2 milhões de mulheres); cerca de 66% dos brasileiros presenciaram uma mulher sendo agredida fisicamente ou verbalmente em 2016; há um crescimento de 133% no volume de relatos de violência doméstica e familiar em 2016, entre as denúncias houve um aumento de 123% no número de relatos de violências sexuais em relação ao primeiro semestre de 2015. Esse tipo de violência foi puxado principalmente pelos relatos de estupros, que cresceram 147%, chegando a 2.457 casos, com média de 13 registros por dia; a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 registrou 2.132 atendimentos a mulheres vítimas de diversos tipos de agressão. A violência física foi principal motivo das ligações de denúncias, 1.136 contatos, seguido da violência psicológica com 671, violência sexual com 109, violência moral com 95, cárcere privado com 68, violência patrimonial com 49 e tráfico de pessoas com 4 atendimentos. Os atendimentos relativos a relatos de violência sexual tiveram um aumento de 87,93%, quando comparamos com o Carnaval de 2016; mulheres negras estão morrendo mais, segundo levantamento do Atlas da Violência 2017, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), enquanto a mortalidade por homicídio de mulheres não negras (brancas, indígenas e amarelas) caiu 7,4% no período analisado (passando para 3,1 mortes para cada 100 mil mulheres), a mortalidade de mulheres negras teve um aumento de 22%, chegando à taxa de 5,2 mortes para cada 100 mil. Esse é um número que está acima da média nacional de mulheres assassinadas, que é de 4,5 mortes para cada 100 mil habitantes. Outro dado também traz alerta sobre a vulnerabilidade desse grupo: o índice de negras que já foram vítimas de agressão subiu de 54,8% para 65,3% entre 2005 e 2015; o número de medidas protetivas cresce, mas não garante a segurança das mulheres, a justiça brasileira recebeu, em 2015, 263.426 novos processos referentes a violência doméstica e familiar contra a mulher. O número é 10% maior que o de 2014. (Ipea, 2017; Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2017; Datafolha 2017).

#### **[6] Condições de trabalho**

As contrarreformas da Previdência, Trabalhista e a Lei Geral da Terceirização, aprovada em março de 2017, influencia diretamente às mulheres, pra começar as mulheres ganham até 80% do salário dos homens, executando a mesma função e a mesma carga horária. As mulheres já são a maioria entre as/os trabalhadoras/es terceirizadas/os, por um agravante histórico da divisão sexual do trabalho, renegando às mulheres – de forma naturalizada – uma posição subalterna no mercado e as reserva às posições com piores rendimentos e mais desvalorizadas socialmente.

## 2.4 A mulher negra na sociedade capitalista

*Quando a verdadeira história da causa antiescravagista for escrita, as mulheres ocuparão um vasto espaço em suas páginas; porque a causa das pessoas escravas tem sido particularmente uma causa das mulheres. (Frederick Douglass, 1881 apud Davis, 2016)*

A história do Brasil é marcada por um processo histórico escravocrata, a tortura, a violência e o encarceramento são práticas comumente utilizadas pela burguesia para conter a classe trabalhadora e suas revoltas populares (Morais e Alexandre, 2017). O Brasil foi um dos últimos países a abolir a escravidão e essa atitude perversa está impregnada até hoje em nossa sociedade, de tal forma que ao negro é incumbido o trabalho mais precário e a condição de vida mais desumana.

Na sociedade capitalista a opressão dos trabalhadores mantém recortes históricos de toda a era escravocrata, isso se expressa dentro da classe trabalhadora quando analisamos àqueles mais marginalizados em relação ao trabalho e à qualificação da mão de obra. Os problemas enfrentados pela população negra começam antes mesmos de ingressarem na escola, as más condições de moradia e alimentação subordinadas às condições socioeconômicas impedem que muitos negros e negras sequer tenham o sonho de entrar pelo portão escolar. São os negros que ocupam os postos de trabalhos menos remunerados, e essa mesma população àquela que predomina nos índices de desemprego, compondo um exército de sobrantes que tem cor e predominância de mulheres. (SANTOS, 2013 p. 17)

Segundo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - publicado em 2017 com dados de 2010 -, aponta que a população negra atingiu em 2010 a pontuação de 0,679 de desenvolvimento, essa mesma pontuação foi atingida pela população branca (0,675) há dez anos atrás. E esse é apenas um dos muitos números da desigualdade racial no país, conforme Moraes e Alexandre (2017):

O quantitativo de pessoas desempregadas é de 14,2 milhões, sendo que desse universo, 63,7% corresponde a população não branca (negros e pardos). No quesito educação (...) a taxa de analfabetismo é de 11,2% entre os pretos, 11,1% entre os pardos e apenas 5% na população branca.

Para a mulher negra todos esses fatores são particularmente perversos, no período escravocrata cabiam às mulheres negras os afazeres domésticos e a questão sexual, já no período pós-abolição a solução encontrada para se inserir no mercado de trabalho foi a realização de atividades domésticas. Mais uma vez coube à mulher negra o cuidado da família branca e de classe dominante.

Mas as mulheres também sofriam de forma diferente, porque eram vítimas de abuso sexual e outros maus-tratos bárbaros que só poderiam ser infligidos a elas. A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas. (Davis, 2016 p. 19)

Dessa forma o papel da mulher negra na sociedade capitalista acaba tendo uma dupla violação, a do machismo e a do racismo.

O trabalho doméstico agravado pela misoginia e o cuidado das/os filhas/os são atribuídos historicamente às mulheres, com isso, a mulher negra se inseriu com “facilidade” no mercado de trabalho, no entanto acabou sendo estigmatizada por uma única atividade, o trabalho doméstico, e mesmo assim nem sempre esse trabalho foi assalariado, muitas vezes o pagamento se deu com moradia e alimentação, o que fomentou a desvalorização deste trabalho, recebendo remuneração baixa e condições precárias, caracterizando-se como o moderno trabalho escravo.

Percebemos que essa desvalorização segue atual, pois a grande maioria das mulheres que desempenham trabalhos domésticos são mulheres negras, segundo a pesquisa “O Emprego Doméstico no Brasil” (Dieese 2013), no período de 2004 a 2011 elevou-se o percentual de trabalhadoras domésticas negras em todas as regiões do país. Em todas as regiões e circunstâncias, a mulher negra tem uma remuneração inferior a da mulher não negra. Enquanto uma diarista negra recebe R\$ 5,34 pela hora trabalhada, a não negra ganha R\$ 6,94.

Mesmo que, aparentemente, determinado contingente populacional seja marginalizado das relações de produção em virtude de sua raça ou de seu sexo, há que se buscar nas primeiras (relações de produção) a explicação da seleção de caracteres raciais e de sexo para operarem como marcas sociais que permitem hierarquizar, segundo uma escala de valores, os membros de uma sociedade historicamente dada. (SAFFIOTI, 2013 p. 60)

Com o aceleramento da implementação das políticas neoliberais as mulheres negras passam a representar a parcela da população mais atingida, principalmente com a aprovação da contrarreforma trabalhista e a lei geral da terceirização.

### 3. CONJUNTURA POLÍTICA: O CONTEXTO DA CRISE

Em todos os jornais, rádio e portais de internet encontramos notas, opiniões e notícias sobre a crise econômica e política em que o país se encontra. A jornada de lutas de junho de 2013 abriu um campo - antes muito difícil - para se conversar sobre política. Mas é muito importante avançarmos no debate de que a crise não começou agora, não era uma “marolinha” como afirmou o ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva. A crise vem se alastrando há tempos e aqui busco explicitar os fenômenos que nos traz ao panorama político, social e econômico em que nos encontramos atualmente.

#### 3.1 Neoliberalismo

Lutamos para que as relações de trabalho evoluam positivamente para a classe trabalhadora com o passar dos anos. Os direitos que a classe adquiriu foram conquistados através de muita luta e resistência. Grande parte desses direitos foram obtidos nas primeiras décadas do século XX, após longos anos em que as forças produtivas foram devastadas pela Segunda Guerra Mundial, então houve um momento de grande expansão econômica, mas essa calma não durou muito, pois às vésperas dos anos 1970 o capitalismo entra em crise e com isso há um levante da classe trabalhadora, especialmente na França, mas estendido para algumas partes do mundo. Essas revoltas da classe foram fortemente reprimidas, “Das revoltas na França ao massacre dos estudantes no México e a repressão às greves do Brasil. Do outono caldo (outono quente) da Itália ao Cordobazo na Argentina, os aparatos repressivos da ordem conseguiram estancar a era das rebeliões, impedindo-as de se converterem em uma época de revoluções” (ANTUNES, 2017).

O capitalismo entra na década de 1970 em colapso, iniciada em 1973 cujo estopim foi a crise do petróleo (MÉSZÁROS, 2009), causando debilidades nos setores, econômico, social, político e ideológico, caracterizemos a partir de Mézszáros como uma crise estrutural na medida em que “se estende e viola nossa relação com a natureza, minando as condições fundamentais da sobrevivência humana” (MÉSZÁROS, 2009, p. 130). A partir da crise do petróleo inicia-se um novo ciclo de acumulação do capital, nomeada por Harvey (2005) como acumulação por despossessão.

O sistema mundial se articula de forma desigual e combinada e isso reflete em países como o Brasil, que está inserido na divisão internacional do trabalho com uma formação social de capitalismo dependente (FERNANDES, 2009). A consequência disso é a

predominância do padrão flexível de acumulação, juntamente com a forma de desposseção. Essa flexibilização é uma estratégia para recompor a taxa de lucro do capital. Conforme Fonseca e colaboradores (2012 p. 72):

(...) flexibilidade dos processos e das relações de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo (...) acumulação que proporciona o surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional.

Isso tudo tem um grande impacto sobre a força de trabalho, o padrão flexibiliza as condições e as relações de trabalho violando direitos trabalhistas.

O neoliberalismo, doutrina voltada para adaptar os princípios liberais clássicos às demandas e exigências do mercado, enxugando o Estado, aprofundando o assistencialismo, descontrola o funcionamento do mercado, e assegura a nova ordem produtiva, “privatização acelerada, enxugamento do estado, políticas fiscais e monetárias, sintonizadas com os organismos mundiais de hegemonia do capital como Fundo Monetário Internacional” (ANTUNES, 2001 p. 40). Mesmo assim não foi possível acabar com os problemas estruturais do capitalismo, não há como resolver esses problemas dentro do mesmo sistema econômico, a precarização do trabalho e de desemprego só aumenta.

O capitalismo, em suas décadas mais recentes, vem apresentando um movimento tendencial em que terceirização, informalidade, precarização, materialidade e imaterialidade são mecanismos vitais, tanto para a preservação quanto para a ampliação da sua lógica. (ANTUNES, 2013, p. 214)

A crise se aprofunda e se desdobra no âmbito da exploração desenfreada, na retirada de direitos sociais, na flexibilização dos direitos trabalhistas e na exploração da natureza, pretendendo recompor o capital, voltando a aumentar as taxas de lucro. Antunes (2009) lista as consequências dessa perigosa articulação:

o aprofundamento da separação entre a produção voltada genuinamente para o atendimento das necessidades humanas e as necessidades de auto-reprodução de si próprio. Quanto mais aumentam a competição e a concorrência intercapitais, mais nefastas são suas consequências, das quais duas são particularmente graves: a destruição e/ou precarização, sem paralelos em toda a era moderna, da força humana que trabalha e a degradação crescente do meio ambiente (ANTUNES, 2009, p. 28).

As políticas neoliberais começam a ser implementadas no Brasil na década de 1990, no governo de Fernando Collor de Mello e se acentuam no governo Fernando Henrique

Cardoso a partir do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado, que foi iniciada no governo José Sarney a partir do Plano Bresser<sup>5</sup>.

As contrarreformas, chamadas assim porque não há uma mudança estrutural do sistema econômico, mas mudanças que agravam a ordem do capital, possuindo uma lógica perversa marcada pela expropriação de direitos, hoje os sociais, trabalhistas e humanos. Segundo Nishimura (2014), “o termo contrarreforma carrega o sentido da crítica às reformas que vêm sendo propostas em um período marcado pelas políticas neoliberais”.

Frente a isso precisamos analisar a situação atual do Brasil, referente às contrarreformas, aprovadas no governo Temer, essas medidas não são de agora, as políticas neoliberais vêm sendo aplicadas desde o governo Fernando Collor de Melo, passando pelo governo do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e do Partido dos Trabalhadores (PT).

Abaixo tabela com as principais (contra) reformas por governo (leis e decretos mais específicos no apêndice 1).

<b>Fernando Collor de Mello</b>	Reforma Econômica e Administrativa	Reforma do Estado	Plano de Privatizações	Reforma da Previdência	-
<b>Fernando Henrique Cardoso</b>	Reforma Econômica e Administrativa	Reforma da Previdência	Plano de Privatizações	Reforma Trabalhista	-
<b>Luis Inácio Lula da Silva</b>	Reforma Tributária	Reforma Universitária (REUNI)	Reforma da Previdência	Lei Complementar 150 (PEC das empregadas domésticas)	-

<sup>5</sup> Plano de estabilização da economia brasileira instituído em 12 de junho de 1987, através dos Decretos-Lei nº 2335/87, nº 2336/87 e nº 2337/87 durante o governo de José Sarney quando Luiz Carlos Bresser-Pereira era Ministro da Fazenda.

[www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)

<b>Dilma Rousseff</b>	Reforma Trabalhista	Reforma da Previdência	Reforma dos Hospitais Universitários (EBSERH)	Lei Complementar 150 (PEC das empregadas domésticas)	Reforma da Segurança (Lei antiterrorismo)
<b>Michel Temer</b>	Emenda Constitucional 95	Reforma do Ensino Médio	Reforma Trabalhista	Reforma da Previdência	Reforma Salarial

Tabela 2: (Contra) Reformas por governos

Certamente precisamos estabelecer parâmetros comparativos porque as estratégias reformistas não são as mesmas, algumas foram aplicadas com mais intensidade, outras de forma mais fragmentada, o vigor do ataque aos direitos não foi o mesmo, mas se mostrou em todas.

Refletindo sobre a atual situação política e econômica em que o país (e o mundo) se encontra, percebemos que estamos devastados pelas múltiplas faces que compõem a crise estrutural do capital, que se utiliza como saída, da intensificação da desigualdade e exploração da classe trabalhadora. O elemento de contradição se expressa nas diversas manifestações de resistência e enfrentamentos.

“Em todo o mundo processos de luta como a Primavera Árabe, Ocupe Wall Street, o movimento dos indignados na Espanha demonstram que a luta de classes continua sendo o motor da história e que a classe trabalhadora vem se colocando novamente como sujeito de transformações. As manifestações massivas que tomaram as ruas em Junho de 2013 são desdobramentos dessa crise”. (Morais e Alexandre, 2017)

Nos 12 anos de melhorismos do governo do PT afluíram na população uma série de revoltas, popularmente conhecidas como Jornadas de Junho de 2013, desencadeadas por uma série de problemas estruturais não sanados e prometidos por Lula e Dilma, um dos motores dessa revolta foi a vinda da Copa do Mundo em 2014 e das Olimpíadas em 2016, onde as prioridades do governo em favor das megacorporações de capitais xxx como a Federação Internacional de Futebol (FIFA) e o Comitê Olímpico Internacional (COI), se sobressaíram às prioridades da população e causaram verdadeiros cenários de superexploração dos trabalhadores. As principais palavras entoadas nas manifestações de Junho eram “dos mega eventos eu abro mão”, “não vai ter copa” e “eu quero o fim da polícia militar” essa última em resposta ao super armamento da política militar pela lei “antiterrorismo” (13.260/2016) aprovada no governo Dilma.

Os Megaeventos trouxeram investimentos bilionários ao país, novas tecnologias e aparatos de segurança para coagir protestos, juntamente com a remoção de comunidades. Aqui em Porto Alegre exemplificadas pelas Vilas Tronco, Dique, Nazaré, na Ocupação 20 de Novembro e na Vila Cruzeiro (MAGNO, 2014). Além de que as obras foram executadas com força de trabalho terceirizada e ocasionaram diversos acidentes e até mesmo mortes, mas também ocorreram lutas.

Em Porto Alegre tivemos o caso dos trabalhadores da Arena do Grêmio que queimaram os dormitórios como protesto por conta da precariedade do trabalho. Estes problemas geraram várias outras greves entre os trabalhadores mostrados pela mídia, esta mesma que espalhava a demora na construção dos estádios, agindo indiretamente na superexploração dos trabalhadores e trabalhadoras. No final da construção dos mesmos obtivemos 12 mortes de operários em 12 estádios construídos ou reformados. Estas demoras nas construções unido com gastos absurdos entoaram palavras como “isto é o Brasil!”, mas basta se informar um pouco para saber que estes absurdos que aconteceram aqui, acontecem em todo o globo. (Campos Velho, 2016 p. 16)

O ilegítimo governo de Michel Temer está implementando políticas ultra-neoliberais, representando muito bem os interesses de uma fração da burguesia menos representada nos anos petistas. Privatizando, espoliando os direitos dos trabalhadores e promovendo ajustes no orçamento que muito pelo contrário, desregulam ainda mais as relações de trabalho, começando com a PEC 55, a contrarreformas do ensino médio e trabalhista, a Lei Geral da Terceirização e a perspectiva das contrarreformas da previdência e salarial.

Mas a população não está simplesmente aceitando todos esses ataques, 2017 foi impulsionado por um ciclo de lutas, que iniciou no 08 de março feminista e deslanchou no 15 de março contra a contrarreforma da previdência, a greve geral de 28 de abril, a ocupação de Brasília pelos movimentos sociais em maio e o dia nacional de paralisação no 30 de junho. Importantes momentos de luta da classe trabalhadora.

### **3.2 Contrarreformas**

#### ***Emenda Constitucional 95 – Antiga PEC 55***

O governo peemedebista de Michel Temer iniciou seus ataques aos direitos com a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 55, a popularmente chamada PEC do teto de gastos, onde o orçamento público foi congelado por 20 anos, uma redução significativa nos investimentos com educação e saúde, causando grande impacto na classe trabalhadora e favorecendo os grandes empresários, a partir de privatizações nas áreas de saúde e educação. Foi a partir da PEC 55 que ocorreu um levante de ocupações universitárias em todo país em 2016, com grandes atos nas principais capitais do Brasil e uma ocupação de estudantes e

movimentos sociais em Brasília. Infelizmente a PEC 55 foi aprovada no dia 13 de dezembro de 2016, tornando-se a Emenda Constitucional 95.



Imagem 1 – Faixa da Ocupação universitária (ESEFID/UFRGS) | Acervo Particular

Imagem 2 - Ato em Porto Alegre contra a PEC 55 | Coletivo Alicerce



Imagem 3 - Estudantes da UFRGS em Brasília em grande ato contra a PEC 55 | Ocupa ESEFID

### ***Contrarreforma do Ensino Médio – Medida Provisória 746/2016***

Outro grande ataque à educação pública foi a Contrarreforma do Ensino Médio através da Medida Provisória 746/2016, onde houve grande mobilização de estudantes secundaristas, universitários/os e professoras/es. Aplicada de forma impositiva e antidemocrática através de uma Medida Provisória, essa contrarreforma simplesmente ignorou as entidades acadêmicas, sindicatos de professores e técnicos em educação e o movimento estudantil.

As propostas apresentadas, desta forma autoritária refletem, de maneira explícita, a finalidade de atuação deste governo que é unicamente servir ao grande capital de modo rápido, bárbaro e violento. Essa MP tem ligação direta com o PLP 257/2016 (atual PLC 54/2016), PEC 241/2016, PLS 204/2016, que tentam enfraquecer os serviços públicos, congelar os salários dos funcionários públicos, impedir a realização de concursos, enfim tirar os direitos dos trabalhadores. (Andes – SN)

Todo o acúmulo de setores comprometidos com a educação pública foi ignorado, alterações foram impostas de maneira autoritária, rápida e heterogênea, colocando todos os estudantes no “mesmo balaio” pensando apenas em atender às exigências do mercado de trabalho, formando jovens para ser força de trabalho barata, com um ensino técnico, acrítico e sem autonomia.

O Ensino Médio em Tempo Integral, tal como a Escola de Tempo Integral do Ensino Fundamental, abre brechas para que a iniciativa privada invada ensino público, aprofundando a lógica do Plano Nacional de Educação, que foi construído nos governos petistas e nomeado “Plano Nacional de Educação Compromisso Todos Pela Educação”, na qual as parcerias público-privadas são encaradas como sinônimos de educação pública, como por exemplo, o Sistema S (Sesc, Senac, SEBRAE, etc.), Fundação Bradesco, Itaú Social, Instituto Unibanco, Instituto Ayrton Senna e os componentes do Todos Pela Educação<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> Movimento de iniciativa privada que se intitula apartidário e plural, com a “missão de engajar o poder público e a sociedade brasileira no compromisso pela efetivação do direito das crianças e jovens a uma Educação Básica de qualidade”. | Imagem 4 [www.todospelaeducacao.org.br](http://www.todospelaeducacao.org.br)



Imagem 4 - Mantenedores Todos pela Educação – somente iniciativa privada

### ***Contrarreforma Trabalhista – Lei 13.467***

A Contrarreforma Trabalhista (Lei 13.467) aprovada em novembro de 2017, atacou a classe trabalhadora, alterando diversos pontos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), como férias, jornada de trabalho, remuneração, entre outros pontos especificados na tabela abaixo (JUSBRASIL, 2017 e Lei 13.467).

<b>FÉRIAS</b>	
<b>ANTES</b>	<b>AGORA</b>
30 dias podendo ser fracionadas em até dois períodos, um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono.	Fracionadas em até três períodos, mediante negociação, desde que um dos períodos seja de pelo menos 15 dias corridos.
<b>JORNADA</b>	
<b>ANTES</b>	<b>AGORA</b>
8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, até 2 horas extras por dia.	12 horas com 36 horas de descanso, 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas mensais.
<b>TEMPO NA EMPRESA</b>	
<b>ANTES</b>	<b>AGORA</b>

A CLT considera serviço efetivo o período em que o empregado está à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens.	Não são consideradas dentro da jornada de trabalho as atividades no âmbito da empresa como descanso, estudo, alimentação, interação entre colegas, higiene pessoal e troca de uniforme.
<b>DESCANSO</b>	
ANTES	AGORA
Na jornada padrão de 8 horas diárias tem direito a no mínimo uma hora e a no máximo duas horas de intervalo para repouso ou alimentação.	Poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	
ANTES	AGORA
A remuneração por produtividade não pode ser inferior à diária correspondente ao piso da categoria ou salário mínimo. Comissões, gratificações, percentagens, gorjetas e prêmios integram os salários.	O pagamento do piso ou salário mínimo não será obrigatório na remuneração por produção. Além disso, trabalhadores e empresas poderão negociar todas as formas de remuneração, que não precisam fazer parte do salário.
<b>CARGOS E SALÁRIOS</b>	
ANTES	AGORA
O plano de cargos e salários precisa ser homologado no Ministério do Trabalho e constar do contrato de trabalho.	O plano de carreira poderá ser negociado entre patrões e trabalhadores sem necessidade de homologação nem registro em contrato, podendo ser mudado constantemente.
<b>TRANSPORTE</b>	
ANTES	AGORA
O tempo de deslocamento no transporte oferecido pela empresa para ir e vir do trabalho, cuja localidade é de difícil acesso ou não servida de transporte público, é contabilizado como jornada de trabalho.	O tempo despendido até o local de trabalho e o retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho.
<b>TRABALHO INTERMITENTE</b>	
ANTES	AGORA
Não contempla essa modalidade de trabalho.	Pagamento por período trabalhado, recebendo pelas horas ou diária. Direito a férias, FGTS, previdência e 13º salário proporcionais. No contrato deverá estar estabelecido o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor do salário mínimo por hora ou à remuneração dos demais empregados que exerçam a mesma função.
<b>TRABALHO REMOTO</b>	
ANTES	AGORA
Não contempla essa modalidade de trabalho.	Tudo o que o trabalhador usar em casa será formalizado com o patrão via contrato, como equipamentos e gastos com energia e internet, e o controle do trabalho será feito por tarefa.
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	
ANTES	AGORA

<p>Convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver previsto na lei.</p>	<p>Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Assim, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores.</p>
<b>NORMAS COLETIVAS</b>	
ANTES	AGORA
<p>As cláusulas dos acordos e convenções coletivas de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e só podem ser modificados ou suprimidos por novas negociações coletivas. Passado o período de vigência, permanecem valendo até que sejam feitos novos acordos ou convenções coletivas.</p>	<p>O que for negociado não precisará ser incorporado ao contrato de trabalho. Os sindicatos e as empresas poderão dispor livremente sobre os prazos de validade dos acordos e convenções coletivas, bem como sobre a manutenção ou não dos direitos ali previstos quando expirados os períodos de vigência. E, em caso de expiração da validade, novas negociações terão de ser feitas.</p>
<b>DEMISSÃO</b>	
ANTES	AGORA
<p>Quando o trabalhador pede demissão ou é demitido por justa causa, ele não tem direito à multa de 40% sobre o saldo do FGTS nem à retirada do fundo. Em relação ao aviso prévio, a empresa pode avisar o trabalhador sobre a demissão com 30 dias de antecedência ou pagar o salário referente ao mês sem que o funcionário precise trabalhar.</p>	<p>O contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego.</p>
<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</b>	
ANTES	AGORA
<p>Obrigatória, feito uma vez ao ano, por meio do desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador.</p>	<p>A contribuição sindical será opcional.</p>
<b>GRAVIDEZ</b>	
ANTES	AGORA
<p>Mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres. Não há limite de tempo para avisar a empresa sobre a gravidez.</p>	<p>É permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes considerados insalubres, desde que a empresa apresente atestado médico que garanta que não há risco ao bebê nem à mãe. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.</p>
<b>BANCO DE HORAS</b>	
ANTES	AGORA
<p>O excesso de horas em um dia de trabalho pode ser compensado em outro dia, desde que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas. Há também um limite de 10 horas diárias.</p>	<p>O banco de horas pode ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação se realize no mesmo mês.</p>
<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
ANTES	AGORA

A homologação da rescisão contratual deve ser feita em sindicatos.	A homologação da rescisão do contrato de trabalho pode ser feita na empresa, na presença dos advogados do empregador e do funcionário – que pode ter assistência do sindicato. Mesmo quando a ação for coletiva a assistência do sindicato não se faz mais obrigatória.
<b>AÇÕES NA JUSTIÇA</b>	
ANTES	AGORA
O trabalhador pode faltar a até três audiências judiciais. Os honorários referentes a perícias são pagos pela União. Além disso, quem entra com ação não tem nenhum custo.	O trabalhador será obrigado a comparecer às audiências na Justiça do Trabalho e, caso perca a ação, arcar com as custas do processo. Para os chamados honorários de sucumbência, devidos aos advogados da parte vencedora, quem perder a causa terá de pagar entre 5% e 15% do valor da sentença. Caso o empregado assine a rescisão contratual, fica impedido de questioná-la posteriormente na Justiça trabalhista. Além disso, fica limitado a 8 anos o prazo para andamento das ações. Se até lá a ação não tiver sido julgada ou concluída, o processo será extinto.

Tabela 3 – Mudança nas leis trabalhistas pós Lei 13.467

Infelizmente a contrarreforma trabalhista não foi tão popularizada quanto a reforma da previdência, por exemplo, houve menos iniciativas de explanação sobre os seus reais impactos, foram necessários 120 dias depois de sua aprovação no congresso, que se instaurasse um dia de resistência (dia 10 de novembro, Dia Nacional de Paralisação e de Luta, mesmo com o recuo das principais centrais sindicais – CUT, CTB, UGT, CSB e Força Sindical, com exceção da CSP-Conlutas e Intersindical)<sup>7</sup>, apenas um dia antes de sua entrada em vigor.

Avaliamos que já há um amplo setor da classe trabalhadora que vive sob condições de trabalho muito precários, então a contrarreforma trabalhista acaba nivelando por baixo os padrões das condições de trabalho.

### ***Contrarreforma da Previdência – PEC 287***

A contrarreforma mais “popularizada” por assim dizer, a da Previdência (Proposta de Emenda Constitucional nº 287), mobilizou grandes atos em todo o país, inclusive uma histórica Greve Geral, que ocorreu no dia 28 de abril de 2017 e novamente uma ocupação na Esplanada dos Ministérios em Brasília e, 24 de maio de 2017, ambas fortemente reprimidas pela polícia militar.

<sup>7</sup> [www.esquerdaonline.com.br/2017/12/01/nao-e-hora-de-recuar/](http://www.esquerdaonline.com.br/2017/12/01/nao-e-hora-de-recuar/)

Essa é mais uma página cruel na história de ataques aos trabalhadores, ao longo do ano com a pressão dos movimentos sociais para barrar sua aprovação, o governo articulou e o texto foi sofrendo alterações e alguns pontos foram retirados, uma estratégia para aprová-la a qualquer custo.

Com a contrarreforma da Previdência as mulheres, principalmente, serão muito penalizadas. Porque nas mudanças propostas às mulheres teriam os mesmos critérios estabelecidos para os homens e passariam a ter direito de acesso à aposentadoria somente aos 65 anos de idade, isso se completasse pelo menos 25 anos de contribuição. A regra da idade mínima valeria independentemente do local de trabalho, seja área urbana ou rural, no serviço público ou na iniciativa privada, na educação básica ou nas demais ocupações.



Imagem 5 - Marcha do 08 de março em Porto Alegre<sup>8</sup>

Outros apontamentos que afetarão diretamente às mulheres conforme Nota Técnica “As Mulheres na Mira da Reforma da Previdência” do Dieese (2017):

- “A aposentadoria por idade tem sido a modalidade de aposentadoria mais comum entre as trabalhadoras, em razão da dificuldade que a maioria delas tem para alcançar o tempo mínimo exigido pela lei para se aposentar por tempo de contribuição (em geral 30 anos, no setor público e no setor privado, e 25 anos, para as professoras da educação básica)”;

---

<sup>8</sup> Foto Luis Eduardo Gomes/ [www.sul21.com.br](http://www.sul21.com.br)

- “O salário-maternidade, a pensão por morte e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) – esse ligado à Assistência Social – também têm maior incidência entre as mulheres”;
- “As taxas de desocupação femininas também permaneceram bastante superiores às masculinas: chegaram ao patamar de 11,7%, em 2015, contra 7,9%, para os homens”;
- “As mulheres também são sobrerrepresentadas em ocupações menos valorizadas socialmente do que os homens. Em 2015, as ocupações em que elas mais se concentravam estavam nas áreas de educação, saúde e serviços sociais (19%), comércio e reparação (17%), e serviços domésticos (14%), todas tidas como extensão do trabalho doméstico não remunerado (limpeza, educação e cuidados). Com relação aos rendimentos, as mulheres receberam, em 2015, 18,9%<sup>3</sup> menos do que os homens em atividades formais, com a mesma carga horária de trabalho e, apesar de terem, em média, mais anos de estudo”;
- “Embora as mulheres sejam maioria entre os pensionistas, boa parte das pensões por morte recebidas por elas possui valor extremamente baixo, em 2015 53% eram de um salário mínimo”;
- “O Benefício de Prestação Continuada (BPC) corresponde ao benefício assistencial por excelência e alcança dois segmentos sociais em condição de pobreza: os idosos e as pessoas com deficiência (PCD), a desvinculação do benefício em relação ao salário mínimo causará aumento da pobreza entre as mulheres idosas”;
- “Com a PEC-287 a trabalhadora rural será penalizada duplamente: por ser mulher, e sofrer a discriminação de gênero no ambiente de trabalho e na família, e por trabalhar no campo, em condições mais austeras, exigentes e desprotegidas do que o trabalho normalmente executado na área urbana”;
- “No caso do magistério, que exige formação em nível superior, significa que a professora ingressa no mercado de trabalho depois dos 21 anos de idade e, portanto, para ter acesso ao benefício com valor integral pela média das contribuições, terá que contribuir durante 49 anos e estar dentro da sala de aula até os 70 anos de idade ou mais, a depender de quando ela iniciou a carreira”;
- “Às trabalhadoras domésticas, a proposta de aumentar de 15 para 25 anos a exigência mínima de contribuições previdenciárias reduzirá ainda mais a proporção das que conseguem se aposentar”.

É imprescindível que se entenda que a diferença de gênero tem um grande impacto sobre as oportunidades no mercado de trabalho, no acesso ao lazer e como usufrui o espaço

público. Com isso é necessário que seja garantida a qualidade de vida para as mulheres de forma geral.

A contrarreforma da Previdência ainda não foi votada, mas há o indicativo de votação em fevereiro de 2018.

### 3.3 Terceirização

*A terceirização escraviza, humilha e divide. (Coletivo Pão e Rosas)*

#### ***Lei Geral da Terceirização 13.429***

A Lei Geral da Terceirização (13.429), aprovada em março de 2017, foi outro grande golpe na classe trabalhadora, hoje o Brasil tem cerca de 93,5 milhões de trabalhadores, apenas 56,9 milhões têm emprego formal e, destes, 10,5 milhões são terceirizados (PNAD, 2011).

Os números da terceirização são alarmantes, dados do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), de 2011, indicam o abismo que o trabalhador terceirizado se encontra, ficando 2,6 anos a menos no emprego, tendo uma jornada de três horas a mais por semana e um ganho salarial 27% menor, com relação aos acidentes de trabalho, a cada dez acidentes, oito ocorrem entre terceirizados.

O Projeto de Lei (PL) 4302 estava parado desde 1998, elaborado no governo Fernando Henrique Cardoso, foi resgatado pelo presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia a pedido do Presidente Michel Temer, isso porque a outra proposta sobre terceirização, que havia sido aprovada em 2015 na Câmara, estava travada no Senado. Assim, como o PL 4302 já havia sido aprovado em algumas instâncias, bastou apenas uma nova votação para que recebesse a sanção presidencial.

Segundo Estivalet (2015 p.40):

Com o avanço do neoliberalismo e da reestruturação produtiva, a terceirização surge como uma das formas mais destrutivas de precarização e flexibilização do trabalho a qual se consolida e avança de forma significativa em nosso país a partir dos anos de 1990.

A terceirização no serviço público passa a ser utilizada em 1967 com o intuito de frear o crescimento do funcionalismo público no setor administrativo, a chamada subcontratação de serviços (Druck, 2017), isso se dá durante a reforma administrativa do aparelho do Estado, implementada pelo governo ditatorial civil-militar de Costa e Silva.

Em 1988 com a aprovação da Constituição Federal, passam a vigorar programas de privatização de empresas e também de serviços públicos, a partir de 1995 através do Plano

Diretor de Reforma do Aparelho de Estado, se exigem “formas flexíveis de gestão, horizontalização de estruturas, descentralização de funções, incentivos à criatividade (...)” (Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado, *apud* Amorim, 2009), nada mais do que as políticas neoliberais de desregulamentação da economia, a mínima ou a não intervenção estatal, a privatização, o incentivo à competição e a obtenção de lucro a qualquer custo, sob a premissa de combater a crise econômica instaurada mundialmente, passando por cima de tudo e de todos.

Um discurso que tem se tornando comum mediante a crise, é que a máquina pública gasta demais e que a terceirização é uma saída, “economizando” o dinheiro público, no entanto segundo os próprios relatórios do Tribunal de Contas da União (TCU), em 2004 destacou-se o aumento de gastos com terceirização em comparação com os gastos investidos com o funcionalismo público (Druck, 2017 p. 65). Segundo Amorim (2009 p. 73):

(...) a exemplo do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cujas despesas com pessoal terceirizado representavam 410% do pessoal próprio, no Ministério do Turismo, 185%, no Ministério dos Esportes, 159%, no Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, 110%, no Ministério da Defesa, 82%.

Nos governos petistas, a precarização do trabalho devasta as condições de vida e de saúde das/os trabalhadoras/es, essa instabilidade no emprego, competitividade com as/os colegas, muito serviço tendo que ser executado muito rápido, assédios, constrangimentos, condições precárias nos locais de trabalho causa um adoecimento físico e mental e muitas vezes a morte. Além de todas essas condições presentes no trabalho, o povo batalhador ainda precisa resistir às péssimas condições de moradia, transporte e saneamento básico, presente majoritariamente nos bairros periféricos, onde residem os trabalhadores em condições precárias, na saúde, na educação, na ausência de tempo livre e vivenciando opressões de raça, gênero e orientação sexual, a soma dessas questões traz o conceito de precariado, o proletariado mais precarizado, com condições degradantes de trabalho, ocupando os piores cargos com altas taxas de rotatividade, é a parte integrante da classe trabalhadora, enfatizando a precariedade como inevitável no processo de mercantilização do trabalho (RUY BRAGA, 2012 p. 21), ou seja, quem recebem os salários mais baixos e os desempregados são, majoritariamente negros e negras. Em um país onde 18,7 milhões de pessoas recebem uma renda abaixo do salário mínimo (R\$ 937,00) e 13 milhões estão desempregados, precarizar ainda mais as condições de trabalho é um ato perverso e cruel (IBGE 2017; Dieese, 2017).

A burguesia brasileira, ou seja, os maiores grupos econômicos nacionais, barões do agronegócio, empresas financeiras como Bradesco e Itaú, gigantes empresariais como a JBS

Friboi, Votorantim, Ambev, Gerdau e a Vale, os grandes grupos de ensino, de saúde privados e a construção civil – Odebrecht & Cia (Fuser, 2017), sempre consideraram o povo como mera peça de serviço e reposição que podem ser substituídas a qualquer momento. A Organização Não governamental (ONG) britânica Oxfam apresentou seus relatórios sobre desigualdades, os números são alarmantes e causaram grande furor na mídia: o 1% mais rico da população mundial detém a mesma quantidade de riqueza que o restante 99%. Em 2017, o relatório chamou ainda mais atenção, ao mostrar que os oito maiores bilionários do mundo, detém um patrimônio de 426 bilhões de dólares, equivalente ao de metade da população mundial (aproximadamente 3,7 bilhões de pessoas). No Brasil, que se mostra como o campeão de desigualdades, o quadro ainda é pior: são seis os bilionários que detém riqueza equivalente à de metade da população (cerca de 100 milhões de pessoas). De acordo com a Forbes as seis pessoas mais ricas do mundo são homens<sup>9</sup>:

- Jorge Paulo Lemann (sócio da Ambev e dono das marcas Budweiser, Burger King e Heinz);

- Joseph Safra (dono do banco Safra);

- Marcel Herrmann Telles (sócio da Ambev e dono das marcas Budweiser, Burger King e Heinz);

- Carlos Alberto Sicupira (também sócio da Ambev e dono das marcas Budweiser, Burger King e Heinz);

- Eduardo Saverin (co-fundador do Facebook);

- João Roberto Marinho (herdeiro do grupo Globo).

---

<sup>9</sup> [www.folha.uol.com.br/mercado/2017/01/1850485-6-homens-tem-a-mesma-riqueza-que-100-milhoes-de-brasileiros-juntos-diz-ong.shtml](http://www.folha.uol.com.br/mercado/2017/01/1850485-6-homens-tem-a-mesma-riqueza-que-100-milhoes-de-brasileiros-juntos-diz-ong.shtml)



Imagem 6 - Dados da desigualdade no Brasil – Oxfam<sup>10</sup>

A Lei Geral da terceirização (PL 4330), aprovada pelo congresso nacional em março de 2017 deixa explícito a desigualdade nas condições de trabalho, conforme dados do portal Brasil Debate<sup>11</sup> os terceirizados recebem uma média de 24,7% a menos que os funcionários contratados diretamente pela empresa fim e o/a trabalhador/a fica desprotegido do ponto de vista da responsabilização por acidente de trabalho, pois a empresa não se responsabiliza pela sua contratação.

A terceirização expressa sua face de perversidades em diversos setores da sociedade, inclusive dentro da esfera da educação pública, a relação entre a terceirização e educação é emblemática, justamente onde deveria ser valorizada a formação humana se dá um campo de precarização e exploração da força de trabalho. Seja na universidade ou na educação básica a terceirização está presente mostrando um total descaso do poder público.

<sup>10</sup> [www.oxfam.org.br](http://www.oxfam.org.br)

<sup>11</sup> [www.brasildebate.com.br](http://www.brasildebate.com.br)

## 4. TERCEIRIZAÇÃO E EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE PÚBLICA

### 4.1 Terceirização e educação

*Que o desenvolvimento de cada um seja a condição para o desenvolvimento de todos. (Marx, 2008)*

A terceirização está cada vez mais presente no cotidiano do serviço público, seja através das parcerias público-privadas, organizações não governamentais ou contratos temporários, acarretando em um agravamento na precarização do trabalho, ainda mais depois da aprovação da Lei Geral da Terceirização, que possibilita terceirizar serviços fim.

No início dos anos 2000 foi instaurado o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), onde os trabalhadores da área da educação se organizaram para articular proposta para o Plano Nacional de Educação. Após o FNDEP foi desarticulado e uma parte dos componentes passa a defender, a partir de 2003, as posições apresentadas pelo governo federal. A partir disso, percebemos um movimento que vem crescendo, a privatização dos serviços públicos, onde a iniciativa privada vem se apropriando dos setores públicos.

A aprovação da Lei 11.79/2004<sup>12</sup>, marca um período de privatizações dos serviços públicos, onde essa lei regulamenta a contratação e implementação das parcerias público-privadas em todos os setores da administração pública.

Esses movimentos de apropriação do público pelo privado faz com que o trabalho se torne cada vez mais precarizado. O número de empresas terceirizadas que prestam serviços de limpeza e de fornecimento de merenda escolar só aumenta nas redes estaduais e municipais.

Dentro da UFRGS muitas atividades que eram executadas por servidoras/es públicas/os concursadas/os vêm sendo substituídas por trabalhadoras/es terceirizadas/os. A substituição de cargos vem ocorrendo no âmbito federal, estadual e municipal.

A terceirização dos serviços de limpeza, manutenção, portaria e vigilância tem crescido aceleradamente nas Universidades Federais. Segundo o técnico Rui Muniz, em muitas Instituições de Ensino Superior o número de trabalhadores terceirizados já é maior do que o de Servidores Públicos. As relações de trabalho praticadas pelas empresas terceirizadas são aviltantes, com atrasos e parcelamento de salários, péssimas condições para alojamento, higiene e descanso dos trabalhadores e assédio moral por parte das chefias. (Andes SN<sup>13</sup>)

---

<sup>12</sup> Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/lei/111079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/111079.htm)

<sup>13</sup> [www.andesufrgs.wordpress.com/2017/03/04/](http://www.andesufrgs.wordpress.com/2017/03/04/)

Na UFRGS a prestação de serviços terceirizados inicia-se oficialmente em 1997, a partir da Lei 2.271/97 que instaura:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 2º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Através da Lei 9.632/98, onde cargos das áreas de limpeza, manutenção e segurança não podem mais ser providos através de concurso e com o aumento do número de servidoras/es aposentadas/os, abre-se um campo ainda maior para a terceirização nos setores públicos.

1996	Assessoria Jurídica de contabilidade
-	Coordenadoria de assuntos administrativos (COAAD) vinculada a Pró-reitoria de planejamento e administração (PROPLAN)
-	Núcleo de Contratos (NUDECON)
Atualmente	Gerência de Serviços Terceirizados (GERTE) vinculado a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)

Tabela 4: Setores responsáveis pela terceirização na UFRGS ao longo dos anos | Site da UFRGS

No caso das universidades públicas em âmbito federal, o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), aplicado em 2009 pelo Governo Federal, ajudou para o agravamento desta situação, o programa se propôs a expandir cursos e vagas, no entanto a expansão ocorreu de forma irresponsável, priorizando a quantidade e não a qualidade, pois não houve contratação de professores, técnicos administrativos em educação e

trabalhadores terceirizados para dar o devido suporte para esse crescimento, como espaço físico, podemos pegar como exemplo a própria ESEFID, onde o campus agora conta com os cursos de Fisioterapia e Dança, no entanto não há espaço físico adequado para acomodar todos os estudantes, são poucas salas, espaços comuns, poucos computadores no laboratório de informática, etc.

Para exemplificar apresenta-se uma reportagem publicada pelo portal Sul 21<sup>14</sup> em março deste ano, onde são relatadas entrevistas com terceirizados da UFRGS, expondo as dificuldades enfrentadas, como a de um sonoplasta que trabalha como técnico de áudio desde 2003, passando por seis empresas diferentes dentro desse período, relata também que normalmente os contratos duram cinco anos, podendo ser renovados, mas que na prática ocorrem muitos problemas e a universidade acaba rescindindo o contrato e abrindo nova licitação.

Apesar de já estar há mais de 13 anos na UFRGS, Neudimar diz que não tem direito a nenhum plano de carreira ou benefício por tempo de serviço. Explica que, na verdade, até teria direito a quinquênios pelo vínculo com as terceirizadas, mas como nunca foi contratado por uma mesma empresa por mais de cinco anos, nunca usufruiu disso. Continua recebendo o piso dos radialistas, com reajustes limitados ao dissídio da categoria. “A minha qualificação não interfere nos meus rendimentos. Sou mais qualificado que a maioria dos meus colegas, mas não recebo nada por isso”, pondera.

A precarização do trabalho desenvolvida pelas empresas terceirizadas é espantosa, os atrasos e parcelamento de salários são frequentes, assim como o auxílio transporte e benefícios de vale alimentação e refeição, péssimas condições de trabalho, locais e falta de equipamentos e o impactante assédio moral por parte das/os supervisoras/es, tanto das próprias empresas terceirizadas, quanto da universidade.

Antunes e Druck (2014 p. 220) são certos na seguinte afirmação:

No que se refere ao coletivo de trabalhadores, a terceirização fragmenta, divide, aparta, desmembra as identidades coletivas, individualiza e cria concorrência entre os que trabalham muitas vezes no mesmo local, nas mesmas funções, mas que estão separados de fato e simbolicamente pelo crachá diferente (...).

Os impactos dos cortes de gastos do governo com a educação pública já pode ser sentida nas universidades públicas e os primeiros a sofrerem com esses cortes é o setor de terceirizadas/os. Em setembro deste ano, o reitor da UFRGS Rui Vicente Opperman em entrevista<sup>15</sup> anunciou que a universidade opera no vermelho, com um orçamento R\$ 15 milhões a menos do que o executado em 2016 e que não há previsão para pagamento das

<sup>14</sup> [www.sul21.com.br/jornal/terceirizados-relatam-experiencias-salarios-menores-e-empresas-que-somem/](http://www.sul21.com.br/jornal/terceirizados-relatam-experiencias-salarios-menores-e-empresas-que-somem/)

<sup>15</sup> [www.gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2017/08/nao-temos-recursos-para-ir-alem-de-setembro-afirma-reitor-da-ufrgs-sobre-pagamento-a-terceirizados-9858309.html](http://www.gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2017/08/nao-temos-recursos-para-ir-alem-de-setembro-afirma-reitor-da-ufrgs-sobre-pagamento-a-terceirizados-9858309.html)

contas básicas até o final do ano de 2017. Com uma política de contenção de custos, a universidade mudou o sistema dos restaurantes universitários, passando a comprar as refeições prontas, não mais utilizando as cozinhas dos restaurantes, com isso dezenas de trabalhadoras e trabalhadores terceirizadas/os das cozinhas foram demitidas.

O mesmo processo ocorre na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) <sup>16</sup> onde mais de 100 trabalhadoras/es terceirizadas/os foram demitidas/os, entre segurança, portaria e limpeza. As demissões fazem parte do pacote de solução da reitoria para contornar o corte de gastos no orçamento. “a limpeza, que antes eram realizadas por 5 funcionários, hoje são feitas por apenas 1 trabalhador, aumentando a exploração e precarização do trabalho terceirizado na universidade”. Essa quebra atinge diretamente as atividades diárias de ensino, pois sem a limpeza e manutenção das salas, pela diminuição das/os funcionárias/os, a utilização pelos estudantes fica comprometida.

#### **4.2 O que a Educação Física tem a ver com isso?**

*Não estamos perdidos. Ao contrário, venceremos se não tivermos desaprendido a aprender. (Rosa Luxemburgo)*

Uma das principais perguntas respondidas ao longo do desenvolvimento deste trabalho foi: “O que tem a terceirização a ver com a educação, ou mesmo a educação física?”, entendo que não há como descolar em nenhum momento uma coisa da outra.

Um dos principais objetivos da instituição educacional é a construção do conhecimento, este pautado no desenvolvimento pessoal, social e acadêmico do sujeito, para tal é importante entender como se dão as relações que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão, o tripé fundamental da universidade pública, a indissociabilidade entre essas três formas de atuação é imprescindível quando pensamos em uma concepção de universidade que seja de fato pública, de qualidade, socialmente referenciada pela classe trabalhadora e que produza conhecimento socialmente útil. A indissociabilidade consiste na articulação entre: (1) o que é debatido, trabalhado e estudado nas disciplinas - ensino; (2) o diálogo extensionista entre universidade e comunidade, o que emerge desse dialogo e como é feita/pensada a intervenção no campo - extensão; (3) o conhecimento produzido a partir de elementos do

---

<sup>16</sup> [www.esquerdadiario.com.br/92-terceirizados-estao-sendo-demitidos-na-UFSM-e-seguem-sendo-os-que-pagam-pela-crise](http://www.esquerdadiario.com.br/92-terceirizados-estao-sendo-demitidos-na-UFSM-e-seguem-sendo-os-que-pagam-pela-crise)

ensino e da extensão, assim como de estudos teóricos políticos e debates - pesquisa.

Essas três formas pelas quais se caracterizam o trabalho da universidade pública não podem se dar de forma descolada, para não materializar uma formação fragmentada, a indissociabilidade é construída a partir das relações de trabalho e deve ser construtiva para toda a comunidade acadêmica que interage com os conflitos advindos das diferenças existentes.

Conforme Regimento/Estatuto da UFRGS:

Art. 2º - A UFRGS, como Universidade Pública, é expressão da sociedade democrática e pluricultural, inspirada nos ideais de liberdade, de respeito pela diferença, e de solidariedade, constituindo-se em instância necessária de consciência crítica, na qual a coletividade possa repensar suas formas de vida e suas organizações sociais, econômicas e políticas.

Art. 3º - A Universidade, regida pela legislação federal, por este Estatuto e pelo Regimento Geral, guiar-se-á pelos seguintes princípios constitucionais:

VIII - respeito à dignidade da pessoa humana e seus direitos fundamentais.

A universidade pauta o respeito, solidariedade, consciência crítica, coletividade, respeito à dignidade humana e seus direitos fundamentais, só esses aspectos já responderiam a pergunta sobre o que a terceirização tem a ver com educação, mas trazendo novamente a indissociabilidade pode-se destacar a importância da manutenção dos serviços executados pelas trabalhadoras terceirizadas na UFRGS, somente a partir dessa manutenção é que se dará a permanência do estudante na instituição. A própria Assistência Estudantil através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) visa “incluir ações para minimizar as dificuldades de estudantes em vulnerabilidade social na perspectiva de que possam contribuir para a não evasão e retenção destes estudantes”, necessita de diversos serviços para atender essas/es estudantes, bem como acesso a moradia estudantil, a alimentação, transporte, saúde, apoio pedagógico, esporte e cultura, estes que somente através da prestação de serviço terceirizado pode ser cumprida.

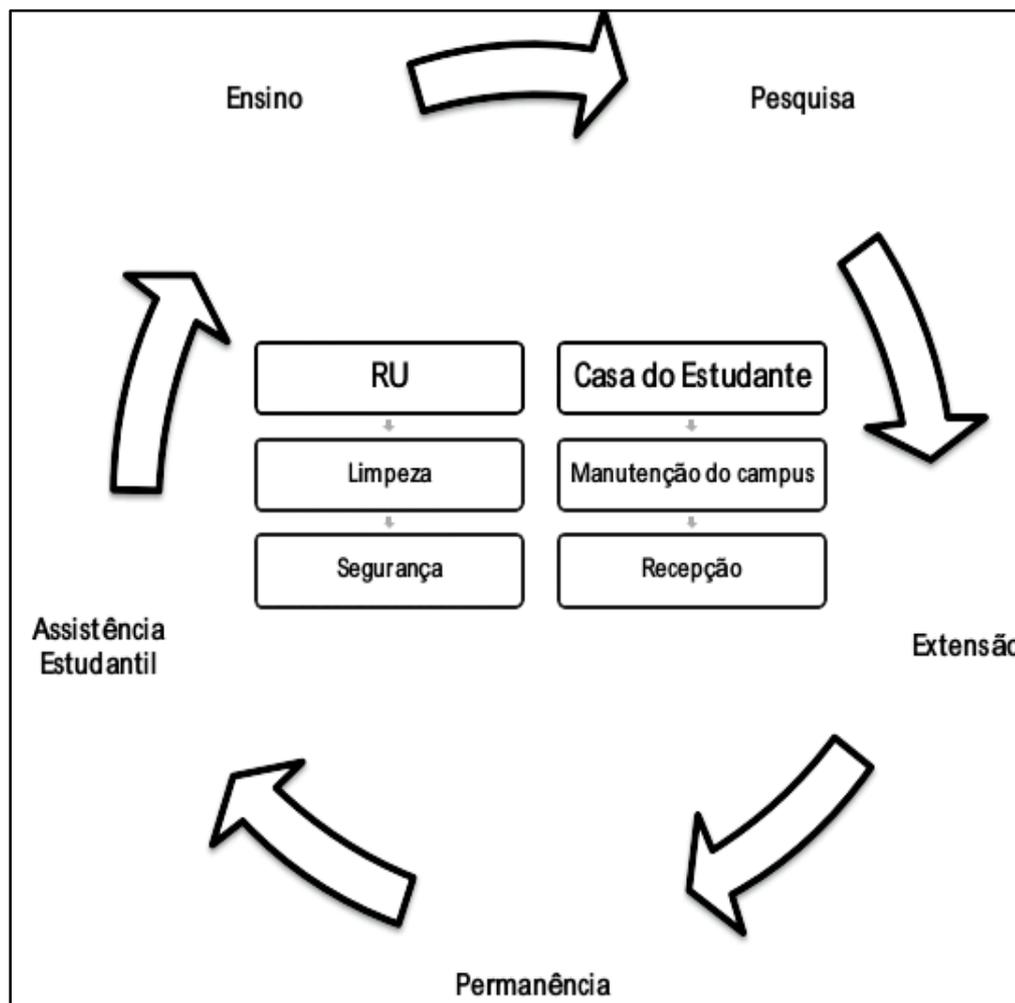


Imagem 7 – Terceirização x Permanência | Autoria própria

Ainda sobre a pergunta frequente sobre terceirização x educação, devemos refletir sobre uma bandeira muito levantada pela UFRGS, a excelência:

Pautada na busca da excelência acadêmica, a UFRGS ocupa posições de destaque nacional e internacional em seus Cursos de Graduação e de Pós-graduação, graças à dedicação e competência de seus servidores docentes e técnicos. (site da ufrgs)

Eu devolvo com outra pergunta: Tua produção científica dialoga com quem?

A imagem abaixo é de uma trabalhadora terceirizada da limpeza de uma universidade pública (não informada) que circulou por muito tempo na internet e questiona para que serve a produção científica dentro da universidade.



Imagem 8 – Trabalhadora terceirizada lendo um banner de Iniciação Científica | Autor desconhecido



Imagem 9 – Pra que (m) teu conhecimento serve? | Letra e Filosofia<sup>17</sup>

<sup>17</sup> Disponível em: <http://letraefilosofia.com.br/deformar-a-educacao-para-quem-serve-teu-conhecimento/>

Na construção do projeto, no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, no Salão de Ensino da UFRGS<sup>18</sup>, enfim, a todo o momento fui “incentivada” a não dar continuidade a esta pesquisa, pois “não era um assunto da minha área”. Pois bem, coloco aqui as inúmeras correlações que podem nos fazer refletir a cerca da terceirização na área de Educação Física, como em qualquer, simplesmente não há como descolar a precarização das nossas vidas, materializada na terceirização, de qualquer área de conhecimento.

Como exposto no início deste capítulo fica nítida a função dos serviços terceirizados dentro da universidade para que se mantenha a permanência dos estudantes, é graças à limpeza, alimentação, manutenção e segurança que a permanência e a assistência estudantil é garantida. Então com um vínculo de trabalho precário, a permanência das/os estudantes também é precária.

Perpassando essas questões, então exploremos mais a especificidade da Educação Física. Em tempos da “uberização<sup>19</sup>” da vida, onde se evidencia a tendência de transformação do trabalhador em micro empreendedor e em trabalhador amador produtivo (Abílio, 2017), é uma nova etapa na agenda de exploração do trabalho, sendo assim um estágio muito próximo da terceirização.

A uberização consolida a passagem do estatuto de trabalhador para o de um nanoempresário-de-si permanentemente disponível ao trabalho; retira-lhe garantias mínimas ao mesmo tempo que mantém sua subordinação; ainda, se apropria, de modo administrado e produtivo, de uma perda de formas publicamente estabelecidas e reguladas do trabalho. Entretanto, essa apropriação e subordinação podem operar sob novas lógicas. Podemos entender a uberização como um futuro possível para empresas em geral, que se tornam responsáveis por prover a infraestrutura para que seus “parceiros” executem seu trabalho; não é difícil imaginar que hospitais, universidades, empresas dos mais diversos ramos adotem esse modelo, utilizando-se do trabalho de seus “colaboradores *just-in-time*” de acordo com sua necessidade. (ABÍLIO, 2017)

A exploração de um ser humano por outro é uma característica comum nas sociedades de classes, onde um se apropria da produção excedente de outro. “Os escravos eram explorados por seus senhores, os servos pelos nobres e os proletários (trabalhadores assalariados) são explorados pelos burgueses (donos dos meios de produção), porém com diferenças na apropriação do trabalho excedente” (NISHIMURA, 2012 p. 52).

---

<sup>18</sup> TCC 1 é disciplina obrigatória do currículo de licenciatura em educação física da UFRGS, que antecede a disciplina TCC 2, quando o trabalho é finalizado e apresentado. O Salão de Ensino integra os Salões UFRGS (ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas e inovação tecnológica), realizado anualmente, conta com apresentações de trabalhos da universidade e de fora dela.

<sup>19</sup> Termo popularmente usado para se referir a externalização dos empregados que passam a realizar suas tarefas mediante um aplicativo, de uma forma tão flexível como instável.

Fiquemos atentos, pois a uberização do trabalho não se trata apenas da eliminação do vínculo trabalhista, trata de estar sempre disponível, correr contra a máquina, trocar a lógica da coletividade pelo individualismo e extrema competição, correndo riscos e arcando custos, tudo gerenciado por uma plataforma digital.

Entendemos esse mecanismo como flexibilização do trabalho, onde o trabalhador é o responsável por administrar os custos e ganhos, mas que na realidade é gerenciada pelo aplicativo, o máximo que ele pode fazer é controlar sua “produção” um gerenciamento totalmente subordinado.

A flexibilização aparece como categoria central para a compreensão do regime de acumulação flexível. É introduzida para que o capital consiga reestruturar tempos e espaços da produção e da realização da mercadoria, principalmente na tentativa de otimizar a produção e na diminuição do tempo de realização das mercadorias. A flexibilidade também passa a ser um atributo do trabalhador que se insere nas modernas relações de trabalho criadas pela era da acumulação flexível. Flexibilidade no trabalho, nessa situação, significa maior movimento para as empresas, e por parte do empregado adaptar-se às demandas do empregador, das condições de trabalho e salário, de horários e dias de trabalho, ao processo de trabalho, da regulação do contrato de trabalho, e também aos poucos direitos. (NETO, 2016 p. 71)

Essa flexibilização elimina a obrigatoriedade dos direitos trabalhistas, transfere os riscos, de investimento, concorrência e falta de retorno, para o/a trabalhador/a. Abílio (2017) aponta que “(...) a passagem do relógio de ponto para o relógio de pulso mostrou-se extremamente eficaz na intensificação do trabalho e na extensão do tempo de trabalho. Hoje a jornada de oito horas parece uma lembrança distante para trabalhadores das mais diversas qualificações e remunerações”. Basta pegar um uber e perguntar ao motorista quantas horas por dia ele dirige, nenhum responde oito horas, a maioria passa das doze. Conforme Neto (2016 p.72) “As experiências de flexibilização da força de trabalho (...) acabam sendo adotadas em diversos setores da economia, e não somente na produção industrial, influenciando também o trabalho o setor de serviços”.

O Uber, assim como outras empresas que operam com a mesma lógica, estabelece regras, critérios de avaliação, métodos de vigilância sobre o trabalhador e seu trabalho, ao mesmo tempo que se exime de responsabilidades e de exigências que poderiam configurar um vínculo empregatício. (ABÍLIO, 2017)

Na educação já podemos identificar essa prática, o “professor/a uber” já é realidade, a notícia<sup>20</sup> viralizou na mídia, se trata de um projeto para contratar professores por um aplicativo de celular, este não teria vínculo empregatício, ganharia por hora trabalhada e teria que responder ao chamado do aplicativo em até 30 minutos depois da solicitação e chegar na escola 1 hora após a confirmação. Na mesma notícia o presidente da Confederação Nacional

<sup>20</sup> [www.cartacapital.com.br/sociedade/professor-uber-a-precarizacao-do-trabalho-invade-as-salas-de-aula](http://www.cartacapital.com.br/sociedade/professor-uber-a-precarizacao-do-trabalho-invade-as-salas-de-aula)

dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Heleno Araújo, aponta o impacto da Emenda Constitucional 95, que passa a vigorar em 2018 e que congela os gastos públicos por 20 anos. “Com menos recursos para a educação, temos prejudicadas as metas 15 a 18 do Plano Nacional de Educação, que prevêm a valorização docente.” Também sinaliza que muitos professores já atuam como professores temporários na rede pública, não fazendo parte do quadro docente, sem vínculos com as instituições de ensino. Esse percentual é alto, em Mato Grosso 60% dos docentes são temporários, em Santa Catarina (57%), Mato Grosso do Sul (50%), Minas Gerais (48%), Pernambuco (44%) e São Paulo (34%).

Para um/a professor/a é imprescindível o vínculo com os/as estudantes, é preciso conhecer a turma, ter tempo dedicado à correção de provas e trabalhos e planejamento das aulas. Através da Contrarreforma Trabalhista, Lei 13.467 já aprovada, não há mais a obrigatoriedade no pagamento do trabalho extraclasse em razão do contrato de trabalho intermitente. Professoras/es perdem com isso toda a estabilidade que tinham, junto com o décimo terceiro salário, as férias remuneradas, e passam a ter que negociar seu contrato individualmente, diretamente com o contratante.

Com a terceirização irrestrita e os contratos intermitentes, pode não haver mais concursos públicos, passando a ter contratações diretamente pela administração pública, com isso a atividade fim, de professor/a, pode passar a ser terceirizada.

Na profissão de Professor/a de Educação Física a era dos aplicativos já se faz presente, mas, no entanto não gerencia o trabalho do/a professor/a, mas sim substitui o/a professor/a. Os aplicativos simplesmente substituem o/a professor/a e tornaram-se muito populares já que não tem custo algum para baixar em qualquer celular, o aplicativo Freeletics<sup>21</sup> como a própria chamada diz é o *personal trainer* mais popular do Brasil, possuindo mais de 1 milhão de usuários/as, sem acompanhamento, sem cuidado com a saúde, sem preocupação com as especificidades do treino.

Também existe a uberização do/a Professor/a de Educação Física, através de aplicativos em que o/a professor/a entra em contato com o aluno somente virtualmente, sem vínculo e acompanhamento de perto dos treinos, tornando tudo muito impessoal, e transformando o aluno em mais um número em uma tela de celular.

A precarização do trabalho docente se dá em várias instâncias, principalmente no ensino público. Mesmo a carta magna da Constituição Federal (CF) de 1988 falando que a

---

<sup>21</sup> [www.catracalivre.com.br/geral/saude-bem-estar/indicacao/o-personal-trainer-mais-popular-do-brasil-e-um-aplicativo/](http://www.catracalivre.com.br/geral/saude-bem-estar/indicacao/o-personal-trainer-mais-popular-do-brasil-e-um-aplicativo/)

educação é “direito de todos e dever do Estado e da família (BRASIL, 1988)”, essa mesma educação é negligenciada, quando o trabalho do/a professor/a não é valorizado, e pior ainda, é precarizado. O trabalho docente carrega uma carga de socialização e apropriação de conhecimento sobre a realidade, que se acumula historicamente.

Tendo este processo de inserção na história como pressuposto, rompemos com as concepções idealistas que defendem que o ser humano tem uma “natureza” definida, imutável e predeterminada pelas circunstâncias biológicas e psíquicas. As *concepções idealistas* de educação limitam o trabalho docente a simples tarefa de reproduzir os conteúdos para *trazer à tona* o conhecimento já “instalado” nos indivíduos. (NISHIMURA, 2016 p. 57)

Três lutas históricas dos docentes seja no âmbito municipal, estadual e federal tem como pauta a valorização, formação e redução do número de estudantes na sala de aula. Nishimura (2012) aponta que a precarização do trabalho docente se reflete em uma educação massificada na ótica da retirada de autonomia dos professores em seu processo de trabalho, onde há uma padronização do ensino.

Tem duas coisas que são fundamentais nesse momento. Aumentar o salário de professor e reduzir o número de alunos em sala de aula. Se fôssemos um país pobre africano, até tudo bem, não tem escola, você coloca quantos alunos por sala precisar para atender todo mundo, não tenho problemas com isso. Mas o Brasil está em outro patamar. O Brasil não é um país pobre, é um país desigual. Está chegando na hora de estabelecer outros patamares de igualdade, e um deles é a educação pública. Em diversos países você só tem educação pública, rico e pobre estudam juntos. Há uma desconsideração pela escola pública aqui, que a gente precisa recuperar. Já temos um problema que é a formação de professores. (ARELARO, 2015)

A precarização do trabalho docente mostra-se traiçoeira, atualmente, em todos os âmbitos federativos no serviço público: [1] no município de Porto Alegre as/os professoras/es municipais sofrem com o não pagamento do salário, do 13º salário, projetos de lei que retiram direitos conquistados historicamente, como gratificações, aumento da alíquota previdenciária, e a implementação da nova rotina escolar - quando foi retirada a reunião pedagógica, diminuição da alimentação das crianças, fim de reuniões para conselhos de classe, onde eram debatidas as questões específicas dos estudantes - e aumentada a carga horária docente em sala de aula, também a imposição de parceria público-privadas nas escolas e aumento da terceirização da educação, onde as terceirizadas também estão sem receber salários e 13º salário; [2] no estado do Rio Grande do Sul os professores também sofrem graves ataques, parcelamento do salário e não pagamento do 13º, precarização do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), precarização da estrutura e falta de materiais; [3] no âmbito federal a situação também não está favorável, os docentes enfrentam o desmonte dos serviços públicos e a retirada de direitos dos servidores, como a Medida

Provisória 805/2017 e a Contrarreforma da Previdência, fora os ataques que sofrem nas universidades estaduais, federais e nos Institutos Federais<sup>22</sup>.



Municípios de Porto Alegre em luta, no Paço Municipal contra os ataques do governo de Nelson Marchezan | Coletivo Alicerce



Professores do Estado do Rio Grande do Sul em ato contra os ataques do governo Ivo Sartori | Coletivo Alicerce

---

<sup>22</sup> <http://portal.andes.org.br/andes/print-ultimas-noticias.andes?id=9184>



Professores federais do Andes Sindicato Nacional no ato contra os ataques do governo Michel Temer em Brasília | Andes SN

### 4.3 Mulheres e a terceirização

*A crítica arrancou as flores imaginárias dos grilhões, não para que o homem suporte grilhões desprovidos de fantasias ou consolo, mas para que se desvencilhe deles e a flor viva desabroche. (Marx, 2013)*

A precarização intensifica-se cada vez mais dentro da terceirização, conforme aponta Nogueira (2017 p. 332):

No caso particular do setor público, espaço que concentra um significativo *quantum* de força de trabalho feminina, a terceirização e consequentemente a ampliação da precarização, pode estar atingindo mais a mulher trabalhadora.

Um estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos (Dieese) aponta a diferença salarial entre trabalhadoras efetivas e terceirizadas, em dezembro de 2014, a remuneração média nas atividades tipicamente contratantes era de R\$ 2.639, enquanto nas atividades tipicamente terceirizadas era de R\$ 2.021, a permanência no emprego também difere, sendo que as terceirizadas permanecem metade do tempo, mas têm jornadas de trabalho maiores, sobre os motivos de afastamentos e licenças do trabalho destacam-se os acidentes de trabalho, acidentes de trajeto e afastamentos por doenças relacionadas e não relacionadas ao trabalho. Com relação ao gênero há uma diferença salarial, “os homens empregados em atividades terceirizadas concentram-se em estratos intermediários de remuneração e as mulheres nos estratos com os menores rendimentos”, há uma diferença

gritante entre as trabalhadoras efetivas e as terceirizadas, na média salarial que corresponde a 1,4 salário mínimo a diferença é de -29,5%. Dados imprescindíveis para classificar a terceirização como um trabalho precarizado.

A grande maioria<sup>23</sup> das trabalhadoras terceirizadas da limpeza na UFRGS são mulheres negras. A limpeza é a modalidade que mais possui trabalhadoras e é o setor que com mais frequência têm seus salários e benefícios atrasados.

Analisando reportagens do jornal Valor Econômico<sup>24</sup> e da revista Carta Capital<sup>25</sup> de 2017 conseguimos visualizar melhor a segregação racial e de gênero presente nos trabalhos mais precarizados no Brasil, entre as pessoas que recebem até 1,5 salário mínimo, estão 67% das/os negras/os brasileiras/os; a renda média do homem - R\$ 1.508 enquanto a renda média das mulheres é de R\$ 938; 92% das/os trabalhadoras/es nos serviços de limpeza terceirizados são mulheres, enquanto 62% são negras/os; 7,2 milhões de brasileiras/os trabalhando na limpeza, cozinha e manutenção de casas e escritórios, dos quais 93% do total (cerca de 6 milhões) são mulheres e 61,6% do total (4 milhões) são negros e negras; 70,6% das mulheres negras que trabalham nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e Distrito Federal estão nos setores de serviços, na sua enorme maioria já como terceirizadas.

### 4.3 Lutas na UFRGS

*Que a universidade se pinte de negro, que se pinte de mulato. Não só entre os alunos, mas também entre os professores, Que se pinte de operários e de camponeses, que se pinte de povo, porque a universidade não é patrimônio de ninguém, ela pertence ao povo.*  
(Guevara, 1959)

Em 2016 as lutas das trabalhadoras terceirizadas/os na UFRGS paralizou suas atividades, diante do atraso de salários e benefícios, culminando no não pagamento de seus 13º salários no final do mês de dezembro. As trabalhadoras fizeram um movimento de expor o caos que estava instaurado dentro dos muros da universidade, justamente quando estudantes

<sup>23</sup> Essa questão será mais explorada no capítulo de análise de dados, especificamente nas entrevistas realizadas com trabalhadoras/es terceirizadas/os da UFRGS e através de observações nos campi da universidade com o setor da limpeza.

<sup>24</sup> [www.justificando.cartacapital.com.br/2017/04/26/terceirizacao-a-precario-da-protacao-a-mulher-e-a-crianca/](http://www.justificando.cartacapital.com.br/2017/04/26/terceirizacao-a-precario-da-protacao-a-mulher-e-a-crianca/)

<sup>25</sup> [www.valor.com.br/brasil/5131668/pobres-e-classe-media-pagam-mais-tributos-que-super-ricos](http://www.valor.com.br/brasil/5131668/pobres-e-classe-media-pagam-mais-tributos-que-super-ricos)

desocupavam seus cursos e professoras/es e técnicas/os administrativos em educação voltavam de greve, movimentos que ocorreram contra a PEC 55, que congela os gastos públicos (principalmente saúde e educação) por 20 anos; contra a Medida Provisória 746 (Contrarreforma do Ensino Médio) e contra o Programa Escola Sem Partido.



Imagem 10 - Faixa exposta no campus centro da Associação Unidos Terceirizados | Acervo particular

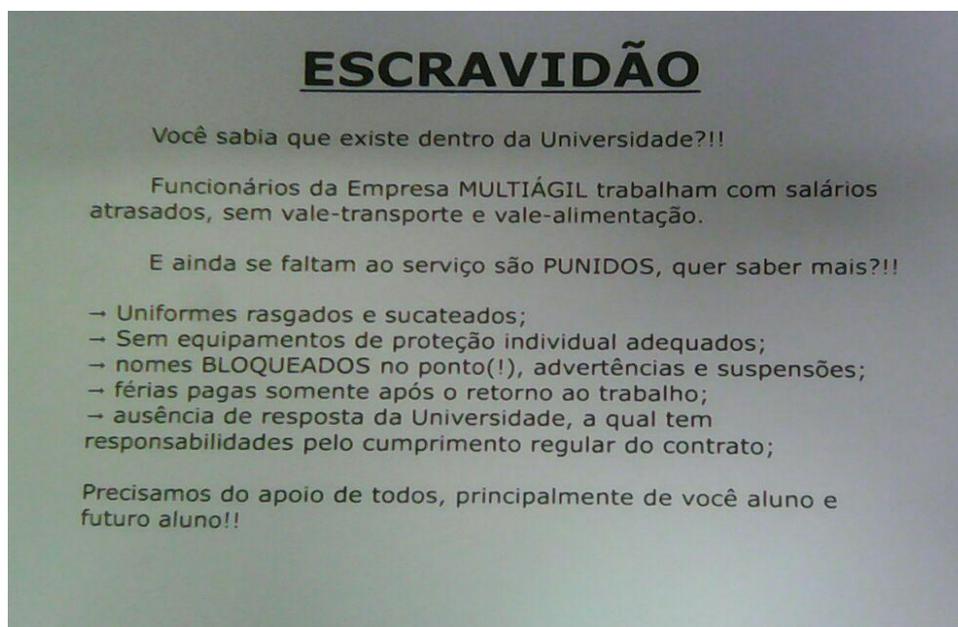


Imagem 11 - Cartaz exposto em um dos campi da UFRGS denunciando os problemas enfrentados pelas trabalhadoras | Acervo particular

Os movimentos foram unificados, terceirizadas, servidoras/es técnicas/os, professoras/es e estudantes. Através dessa unificação, foi possível estabelecer um diálogo maior com essas trabalhadoras, surgindo a oportunidade de debater sobre as suas condições de trabalho. Infelizmente as/os trabalhadoras/os terceirizadas/os não têm a devida visibilidade, sendo notadas apenas quando o serviço não é feito, lixos não retirados, salas não limpas, atendimento não efetuado, etc.



Imagem 12 - Assembleia das/os terceirizadas/os no campus central da UFRGS | Acervo particular

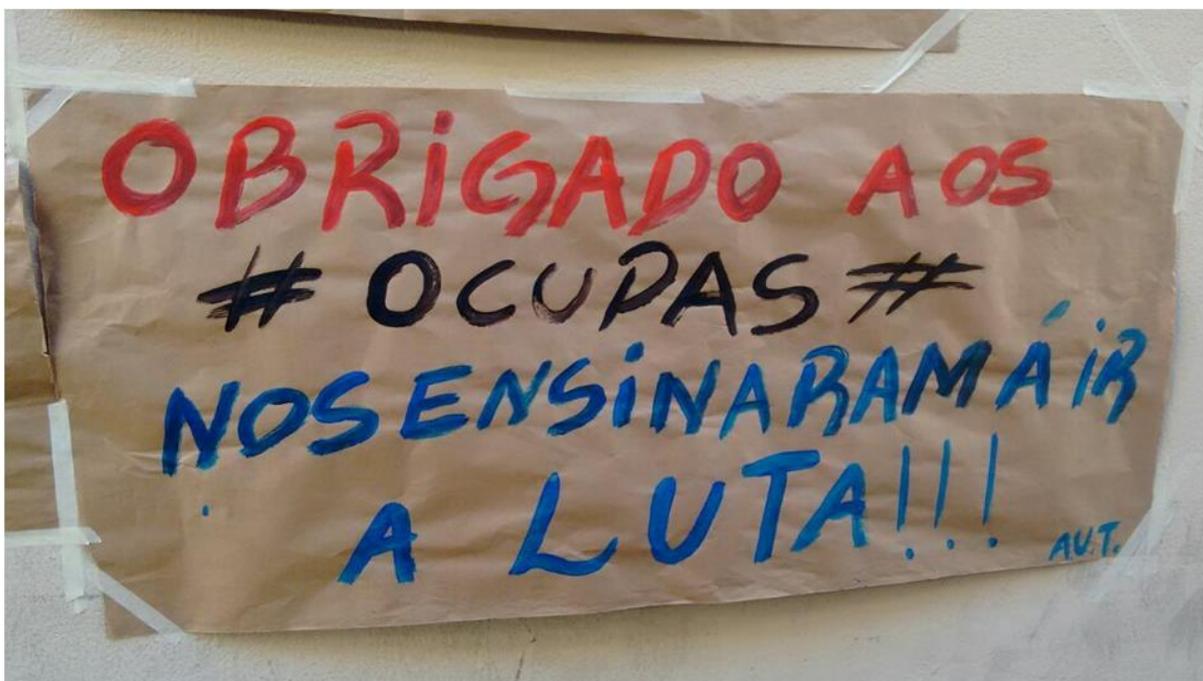


Imagem 13 - Cartaz exposto na reitoria agradecendo às ocupações e a unificação das lutas | Acervo particular

A movimentação dessas trabalhadoras, exclusivamente da limpeza interna e externa (empresa Multiágil), repercutiu em todos os campi da universidade, foram quase três meses de salários e benefícios atrasados e mesmo após término de contrato, muitas trabalhadoras não receberam seus salários e precisaram buscar na judicialização os seus direitos.

Apesar de a greve ter sido um movimento coletivo e debatido em constantes assembleias públicas, com o apoio de estudantes, técnicas e professoras, que ocorriam no pátio da Faculdade de Educação, algumas trabalhadoras que tiveram protagonismo, sofreram represálias da empresa, sendo demitidas até mesmo por justa causa. Esse é um tipo de assédio, infelizmente, comum dentro da universidade. Há muitos relatos de perseguição, onde as trabalhadoras sequer podem conversar com as estudantes e professoras, mesmo em seus quinze minutos de intervalo, são situações comuns e frequentes.

Abaixo alguns relatos de trabalhadoras mediante a pergunta “Já sofreu algum tipo de assédio dentro da universidade, como funcionária terceirizada?”<sup>26</sup>:

“Sim, inclusive está sofrendo agora, está sendo proibido de conversar com as estudantes, seu facebook está sendo monitorado pelas nutricionistas, foi solicitado que não curta mais nenhuma página dos estudantes e diretórios e que não interaja com as estudantes pelo facebook.”
“Não, mas sabe que outros colegas já sofreram.”
“Já foi intimidada e diminuída por alunos, não se sentiu confortável para detalhar.”
“Consegue lembrar pelo menos 3 casos. Bastante frequente. Diz que deveriam primeiro conversar, dar um aviso, mas não é o que ocorre. Diz que não. É alertado para não interagir com os estudantes, apenas cumprimentar. É chamado atenção se socializar com alunos.”
“Discriminação sim, por parte de professores e funcionários da instituição.”

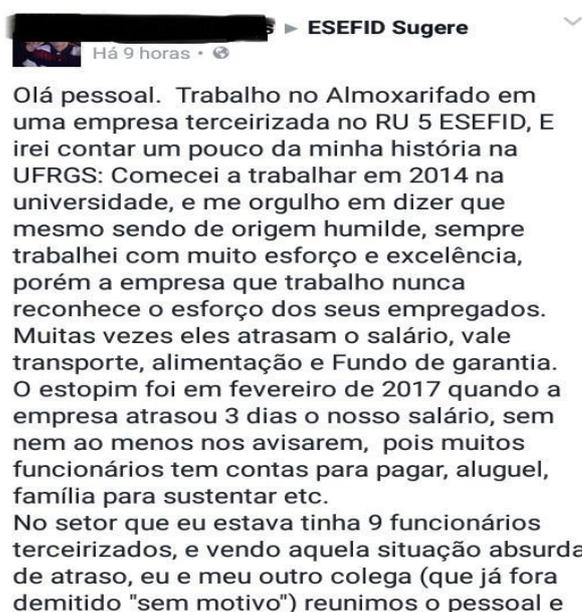
Tabela 5: Relatos de assédio

O assédio moral e essa proibição de contato com os demais setores da universidade são velados, não está descrito em nenhum documento, mas as trabalhadoras recebem essa ‘dica’ para manter seu emprego e não serem penalizadas.

Durante uma atividade do Diretório Acadêmico de Estudantes de Educação Física (DAEFI) ocorrida no segundo semestre de 2017, o debate girava em torno das mudanças ocorridas nos Restaurantes Universitários (RU) da UFRGS, chegamos a uma reflexão sobre o acesso das/os terceirizadas/os nos restaurantes, antes das mudanças as mesmas podiam utilizar pagando o valor de R\$ 1,30, após as mudanças, ocorridas a partir de setembro, passaram a pagar R\$ 9,10. O debate apontava diversas problemáticas, primeiro a mudança drástica no

<sup>26</sup> As perguntas foram elaboradas em conjunto com estudantes da cadeira EDU3030 Seminário: Educação, Trabalho e Profissão (2017/1 e 2017/2). Foi construído um questionário para entrevistar as/os trabalhadores/as terceirizados/as da UFRGS. As entrevistas foram realizadas das mais diferentes formas e será exposto no capítulo de análise de dados.

valor, um aumento de 600%; as trabalhadoras não recebem auxílio refeição e sim alimentação (utilizado somente em mercados); não há outro local para que elas se alimentem durante seus míseros quinze minutos de intervalo; o valor do vale alimentação é de R\$ 6,00 por dia, muito inferior ao valor cobrado para se alimentar nos RU's da UFRGS; mesmo que elas resolvam pagar por esse valor, as filas ocasionadas pela burocratização dos RU's impossibilitam que elas batam seu ponto, fique na fila, comam, batam o ponto novamente e voltem ao seu posto de serviço, pois como já mencionado elas têm apenas quinze minutos de intervalo. Durante o debate um trabalhador terceirizado, que estava em seu intervalo, pediu para falar, pois gostaria de contar todas essas questões problemáticas e relatar o que estava passando em seu posto de trabalho, também fez uma postagem em uma rede social fazendo o mesmo relato, logo após isso este trabalhador foi demitido por justa causa, pois era proibido falar ou escrever sobre esse assunto.



decidimos fazer paralisação, e mesmo com pressão dos gestores da UFRGS. Nós paramos o serviço naquele dia e somente batemos o ponto biométrico. A nossa atitude surtiu efeito e no dia seguinte o salário estava em nossa conta. Foi aí que começou a perseguição contra a minha pessoa, através de indiretas e ameaças da supervisora da empresa, inclusive me chamaram no escritório da firma para tirar satisfação do ocorrido. Tendo em vista tudo isso que acontecera comigo, decidi procurar meus direitos acionando o sindicato e apoio jurídico. Acabaram não me demitindo, mas me trocaram de posto (uma tentativa frustrada de me desmotivarem) e hoje estou no Almox RU, mas deixo um recado para todos os alunos e funcionários: LUTEM PELOS SEUS DIREITOS, NÃO TEMAM NINGUÉM!

Imagem 14 - Relato de um trabalhador terceirizado sobre as condições de trabalho e assédio.

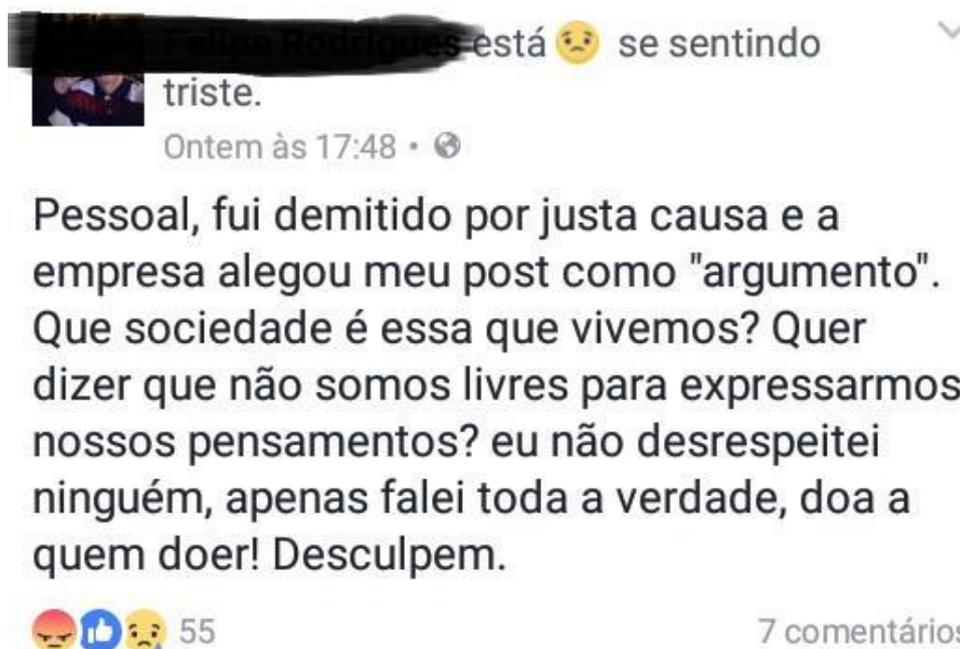


Imagem 15 - Relato de um trabalhador terceirizado sobre as condições de trabalho e assédio.

Esse é apenas um dos muitos casos que ocorrem diariamente na universidade e que não temos conhecimento. O DAEFI procurou a direção do campus para tentar resolver e reverter essa demissão, no entanto o diretor informou que nada poderia fazer e que essa é uma situação normal e recorrente e que esse trabalhador agiu de forma errada ao expor os seus problemas.



Imagem 16 – Reitoria x Terceirização | Autoria própria

A balança sempre pesa para o lado mais precarizado da universidade. A naturalização deste tipo de tratamento é revoltante, entende-se por “normal” um/a trabalhador/a ser proibido de falar com os/as demais funcionários/as da instituição, entende-se por “normal” um/a trabalhador/a ter seu salário parcelado e/ou atrasado, entende-se por “normal” um/a trabalhador/a não receber seus benefícios, que nada mais são que direitos, entende-se por “normal” um/a trabalhador/a ter que se calar diante de todos esses problemas e ainda ser demitido quando revolta-se com tal situação.

Possivelmente, a naturalização dos atos negativos no trabalho consiste em uma defesa dos trabalhadores para lidar com o sofrimento e o sentimento de impotência, tornando-os ainda mais vulneráveis, na medida em que, quanto mais embotam as emoções e paralisam suas ações, mais constrangimentos e humilhações tendem a acontecer, reforçando o ciclo vicioso de atos negativos. Os indivíduos são alvos dos atos negativos, sofrem e naturalizam as situações de constrangimento, perenizando a humilhação e o sofrimento. (GONÇALVES, 2006 p.68)

Existe uma tática deliberada de naturalização, através da ideologia dominante, que transforma em comum e habitual e de tanto acontecer se torna algo banal e as pessoas deixam de dar importância, vêm acontecer com várias pessoas ao seu redor, amigos, familiares, colegas de trabalho e conhecidos.

#### 4.4 Transparência

*Contra a intolerância dos ricos, a intransigência dos pobres. Não se deixe cooptar. Não se deixe esmagar. Lutar sempre! (Florestan Fernandes)*

Após o processo de lutas das trabalhadoras terceirizadas da UFRGS no final de 2016, iniciou-se uma tentativa de diálogo com a universidade, a fim de ter dados mais precisos sobre a questão da terceirização na UFRGS. Mesmo no site da universidade não há uma seção específica para coletar dados acerca da terceirização, o setor responsável a Gerência de Serviços Terceirizados, GERTE, possui um site com poucas informações e atrasado, apenas com uma página inicial<sup>27</sup> com informações sobre terceirização:

A terceirização – transferência da execução de atividades a terceiros – é uma realidade mundial que se faz presente nos órgãos públicos com cada vez mais força. Na UFRGS, a força de profissionais terceirizados nos serviços contínuos corresponde hoje a aproximadamente 40% em relação ao nosso quadro de servidores.

A Gerência de Serviços Terceirizados foi criada na Universidade em Junho de 2007 com o propósito de administrar a prestação dos serviços contínuos terceirizados.

---

<sup>27</sup> [www.ufrgs.br/gerte](http://www.ufrgs.br/gerte)

Buscamos parceria com as empresas que nos prestam serviços no intuito de qualificarmos cada vez mais os serviços prestados.

No espaço destinado ao contato, é preciso fazer login, limitando o acesso universal, previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI)<sup>28</sup>, conforme segue:

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos (...) No Governo Federal, a Lei de Acesso à Informação foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012.

A página da PROGESP possui uma seção destinada à terceirização<sup>29</sup> com o ícone “terceirizados”, a única informação disponível é uma planilha denominada “Relatório quadrimestral de prestadores de serviços terceirizados contínuos referente a setembro de 2017”, a planilha possui CPF, Nome, Categoria Profissional (apenas um código, não é dito qual o cargo) e Unidade de Prestação de Serviço (este dado não é padronizado, contendo nomes e siglas não identificáveis). Ao todo constam setecentos e vinte nomes, um número muito inferior ao total de trabalhadores/as terceirizados/as da universidade. Só foi possível identificar a categoria profissional consultando o Código Brasileiro de Ocupação<sup>30</sup>.

No início de 2017 começamos uma série de tentativas para ter acesso a dados mais completos, em março de 2017 foi aberto um processo no Protocolo Geral da universidade, solicitando alguns dados básicos (apêndice 1), o mesmo foi negado, pedindo que esta solicitação fosse feita diretamente à reitoria. Em julho tentou-se nova solicitação, desta vez à reitoria (apêndice 2) o pedido foi novamente negado, mesmo esta pesquisa estando vinculada a um grupo acadêmico que estuda a relação trabalho e formação humana. Outras solicitações informais foram realizadas, mas novamente negadas.

A universidade não publiciza os dados, que por lei deveriam ser públicos e se nega a repassá-los quando solicitado, dificultando muito qualquer tipo de ação contra as irregularidades que porventura possam ocorrer.

---

<sup>28</sup> [www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao](http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao)

<sup>29</sup> [www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/contratos-servicos-terceirizados](http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/contratos-servicos-terceirizados)

<sup>30</sup> [www.mtecbo.gov.br](http://www.mtecbo.gov.br)

Em 2017 o jornalista Cristiano Alvarenga<sup>31</sup> publicizou uma série de pesquisas sobre o monitoramento do desempenho das universidades federais, tanto em suas mídias como no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)<sup>32</sup>, tal pesquisa iniciou-se em 2015 através da pesquisa “Gestão da Comunicação nas Universidades Federais: mapeamento de ações e omissões”, desenvolvida no curso de mestrado em Comunicação da Universidade Estadual Paulista (Unesp) até 2015. A questão gira em torno da prioridade das instituições públicas em disponibilizar seus dados ao público. Na continuidade desta pesquisa criou-se o Ranking da Transparência das Universidades Federais. O posicionamento de cada instituição foi baseado nos dados de atendimento disponíveis no SIC.

No estudo, foi verificado que em 2016 foram solicitados 9.903 pedidos de informação nas 63 universidades federais.

As instituições responderam 97,5% das demandas no prazo médio de 22,12 dias. Em média, 10,5% dos pedidos foram prorrogados.

O quadro geral não esconde as grandes disparidades entre as universidades federais. O Ranking da Transparência contribui para premiar as boas práticas e estimular mudanças em instituições que não tenham dado o devido atendimento ao cidadão via SIC.

A pesquisa abrangeu as 63 universidades federais em atividade no país, a UFRGS ficou na 63<sup>a</sup> posição.

---

<sup>31</sup> [www.cristianoalvarenga.com/pesquisa/ranking-da-transparencia-das-universidades-federais-2017/](http://www.cristianoalvarenga.com/pesquisa/ranking-da-transparencia-das-universidades-federais-2017/)

<sup>32</sup> [www.acaoainformacao.gov.br/](http://www.acaoainformacao.gov.br/)

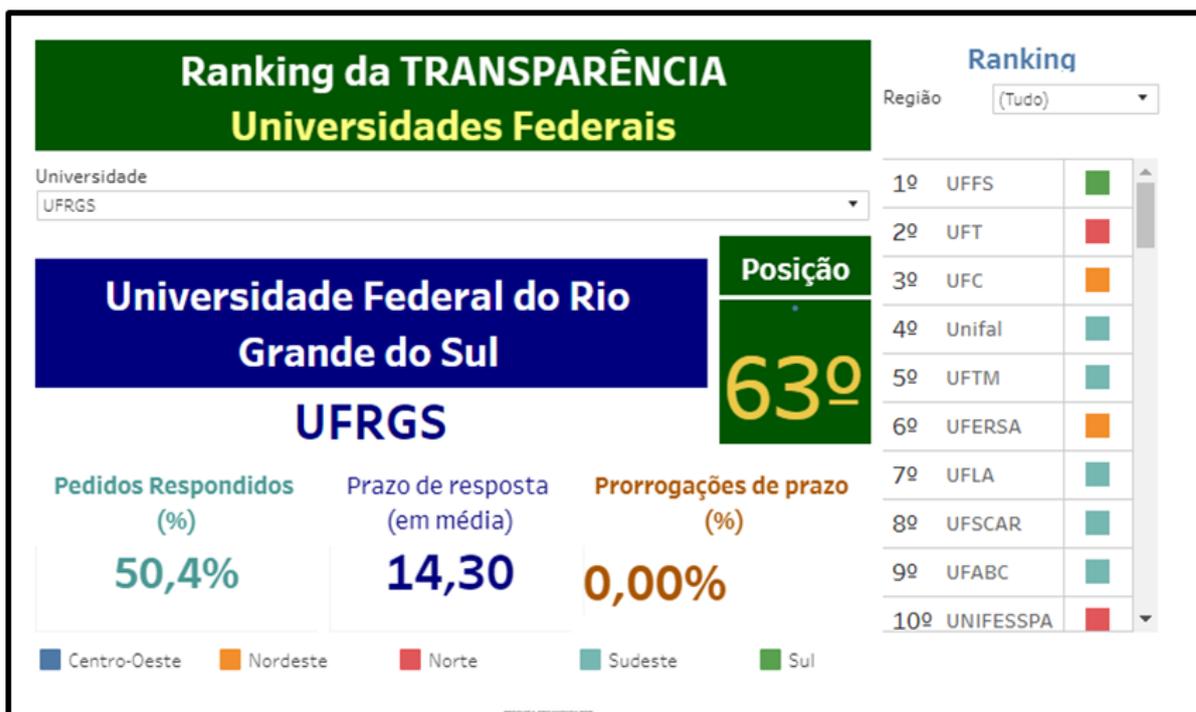


Imagem 17 - Ranking da Transparência em Universidades Federais

Esse é mais um dado que comprova a dificuldade de obter dados, que deveriam, por lei, ser públicos.

Os últimos dados sobre terceirização são de 2016 (tabela 6 presente no capítulo Análise de Dados) e não era atualizado desde 2011, a inquietação quanto a falta de atualização destes dados se dá por entender que existem muitos problemas vinculados à terceirização e a universidade se mostra inerte a esses problemas. Muitos contratos são renovados ano após ano, mesmo havendo problemas no pagamento de salários e benefícios e diversas denúncias de assédio e más condições de trabalho.

Infelizmente pelos motivos expostos acima não temos o número atualizado em 2017.

## 5. MÉTODO E METODOLOGIA

### 5.1 Materialismo Histórico-dialético

*"Em contraposição às ciências sociais da ordem, o materialismo histórico configura-se como ciência social unitária da revolução." (FERNANDES, 2012 p. 178)*

O método é o que permite fazer a análise da realidade. Neste trabalho, é utilizado como método o materialismo histórico dialético. Buscando no pensamento marxista qual o papel da teoria, encontramos que "a teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa" (NETTO, 2011, p. 21)

É através do método que se tem a possibilidade de fazer a análise do real. Buscar o concreto, a essência por trás da aparência. Para compreender a essência do objeto - ou seja, o que é real e concreto - é preciso compreendê-lo como resultado da relação dialética entre múltiplas determinações. "O concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações, isto é, unidade do diverso." (MARX, 1987 p.16)

Não acredito que exista neutralidade, nem mesmo na ciência. A opção por um método diz muito sobre a posição do pesquisador em relação ao objeto, "aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele suas múltiplas determinações". (NETO, 2011, pg 53). O materialismo histórico dialético é uma resposta da ciência "à fermentação proletária da sociedade burguesa e à gestação, dentro dela, de uma nova época histórica revolucionária, alicerçada no pólo operário da luta de classes". (FLORESTAN, 2012, p. 178) Dessa forma, o método se coloca ao lado, e como instrumento, da classe trabalhadora.

Eu uso (...) o termo para designar aquela concepção do curso da história que busca a causa última e a grande força que movimenta todos os eventos históricos importantes no desenvolvimento econômico da sociedade, nas transformações do modo de produção e de troca, na consequente divisão da sociedade em classes distintas e nas lutas dessas classes uma contra a outra." (ENGELS, 2001 p. 293)

O método de Marx não é pura e simplesmente uma teoria científica. Tem como objetivo produzir conhecimento que possibilite entender o movimento histórico real da sociedade, servindo assim de base para a política e os movimentos da classe trabalhadora (FERNANDES, 2012, p. 179).

A análise do objeto é mediada por categorias de análise, estruturantes da sociedade. São utilizadas nesse trabalho as categorias: *trabalho*, *contradição* e *totalidade*. É a análise dialética dessas categorias, incorporadas à ciência sob uma perspectiva materialista, que permitir a apreensão do concreto pelo pensamento (FERNANDES, 2012, p. 188).

## **5.2 O Empírico**

Para darmos conta das discussões e entendendo que só seria possível dialogar com o tema o vivenciando na prática, optamos por realizar sucessivas aproximações utilizando como empiria três formas, o Seminário: Educação, Trabalho e Profissão, o Grupo de Trabalho sobre terceirização e o Grupo Trabalho e Formação Humana, que nos dá materialidade sobre o tema, para além do campo teórico, sendo a empiria o que determina a realidade.

### **5.2.1 Seminário: Educação, Trabalho e Profissão (EDU 3030)**

*As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes. (Marx, 2007)*

A disciplina Seminário: Educação, Trabalho e Profissão (EDU 3030) é ministrada na Faculdade de Educação (FACED) pela professora Laura Fonseca, sou monitora desta cadeira desde 2016. A disciplina trata de debates sobre trabalho, educação, formação e profissão. Nos últimos dois semestres tem abordado mais profundamente a questão do trabalho terceirizado, muito pelos relatos das e dos estudantes que participaram do movimento de ocupação e estiveram mais próximos das lutas das terceirizadas.

A fim de fomentar os debates em sala de aula, uma das propostas da disciplina é um trabalho de campo, onde os estudantes podem trazer mais elementos sobre a terceirização para a sala de aula. Em uma das primeiras aulas se discutiu como faríamos essa aproximação e surgiu a idéia de fazer uma entrevista com essas/es trabalhadoras/es, então uma das atividades consistia em pensar perguntas pra essa entrevista.

Após algumas aulas um problema foi identificado, o assédio sofrido por essas trabalhadoras tanto por suas/seus supervisoras/es quanto por estudantes e funcionárias/os da universidade, impedia que as/os estudantes conseguissem fazer com que elas parassem seu trabalho e respondessem as perguntas e também era necessário facilitar as respostas, a fim de que fossem as mais diretas possíveis.

Muitas dificuldades foram relatadas tanto na elaboração do questionário (apêndice 3), quanto na aplicação dele, mas o retorno das/os estudantes após a aplicação dos questionários foi muito positivo, pois conseguiram visualizar melhor os problemas enfrentados por essas trabalhadoras. Na análise de dados discorreremos sobre os desdobramentos da aplicação desse questionário.

### **5.2.2 Grupo de Trabalho sobre Terceirização**

*Meu objetivo sempre foi encontrar pontos entre as ideias e derrubar os muros. E os muros derrubados se transformam em pontes. (Angela Davis)*

Logo após o processo de lutas que ocorreu na UFRGS em 2016 e percebendo a necessidade de continuarmos mobilizados lutando coletivamente, professoras/es, técnicas/os administrativas/os, terceirizadas/os e estudantes da universidade, bem como representações da Associação Unidos Terceirizados, Associação de Técnicos Administrativos da UFRGS (ASSUFRGS) e Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – Sindicato Nacional (Andes-SN) e também representações jurídicas, iniciaram um movimento de se reunir periodicamente para estudar e debater a terceirização.

Foi através desse grupo que se mapeou estudos sobre terceirização na esfera pública, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e artigos que abordassem a temática dentro da universidade. Procurando onde já havia movimentos similares, estabelecemos contato com o grupo de discussão presente na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

As primeiras reuniões foram para debater a situação política e avaliar os movimentos que ocorreram durante as ocupações das/os estudantes e greve das/os técnicas/os e professoras/es, pois diversas reuniões foram executadas em conjunto com todos esses segmentos e algumas ações também ocorreram unitariamente, como a tentativa de fazer com que o reitor e membros do Conselho Universitário (CONSUN) escutassem as reivindicações das terceirizadas da limpeza, que estavam sem receber salário e benefícios, um momento muito delicado em que presenciávamos um total descaso da instituição com as condições de vida daquelas trabalhadoras, em um dos eventos as trabalhadoras foram recebidas na rua, enquanto o reitor sequer as olhava e ficava verificando o relógio controlando o tempo em que elas relatavam as situações precárias de trabalho em que se encontravam.

O Grupo de Trabalho em Terceirização (GTT) encontrou diversos empecilhos para se desenvolver, o principal era o horário para reunir com as/os trabalhadoras/es terceirizadas/os, muitas haviam sido demitidas no processo de luta e já estavam trabalhando em outros locais e era muito difícil conciliar os horários, pois um ponto que deve ficar bem destacado é que em nenhum momento o GTT iria tomar a frente dessa luta, que é protagonizada pelas/os terceirizadas/os, apenas facilitaria o debate e as formas de acessar informações e mobilizações entre todas as categorias.

Através do GTT as solicitações de dados sobre terceirização na UFRGS foram feitas via protocolo geral e infelizmente negadas.

Os diversos relatos das/os trabalhadoras/es terceirizadas/os nos fez ter uma visão mais ampla dos problemas presentes e ignorados pelos órgãos responsáveis dentro da universidade. Também nos fez refletir sobre formas organizativas alternativas à terceirização, como cooperativas, economia solidária e autogestão.

O grupo continua ativo no meio virtual, mas ainda com grande dificuldade de reuniões presenciais e formações, mas com um espaço virtual de troca de informações, eventos e materiais sobre o tema.



Imagem 18 - Uma das reuniões do GTT | Acervo particular

Da esquerda para a direita: Profª Rúbia do Colégio de Aplicação, Adriana Silva - trabalhadora terceirizada demitida, Profª Laura Fonseca, Profª Carlos Schmidt, estudante Adriana Zimmermann e Adriano Ricold – Associação Unidos Terceirizados.

### 5.2.3 Grupo Trabalho e Formação Humana

*Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. (Artigo 1º Declaração Universal dos Direitos Humanos)*

O Grupo Trabalho e Formação Humana (GTFH), grupo acadêmico vinculado a Faculdade de Educação (FACED) da UFRGS, têm como objetos de estudo trabalho e violação de direitos, trazendo a especificidade do sujeito infantojuvenil. Somos um grupo que preza pela indissociabilidade - ensino, pesquisa e extensão se articulam, os debates que fazemos e o conhecimento que produzimos provêm dessa articulação constante. Como forma de materializar a indissociabilidade, no nosso específico, temos reuniões gerais do grupo e também um diário de campo que compila relatos, elementos e debates dos três âmbitos.

Temos atuação desde 1998 na Região da Grande Cruzeiro<sup>33</sup> em Porto Alegre, local onde se dá nosso campo quando tratamos da especificidade do infantojuvenil. Na extensão, realizamos oficinas em escolas municipais e estaduais, assim com em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFVs) da região. Nessas oficinas debatemos direitos, trabalho, situação política e questões emergentes do campo. Participamos também das reuniões da Rede de Proteção e de Micro Rede<sup>34</sup> da Microrregião 5 do Conselho Tutelar<sup>35</sup>. O diário de Campo, que reúne relatos e debates desses locais de atuação, é documento de análise da pesquisa, que produz de forma articulada com a extensão. No ensino, são ministradas disciplinas que tratam dos debates de trabalho, educação, formação e profissão. Os debates realizados nessas disciplinas são também elementos trabalhados pelo grupo, em articulação com o que é trazido da extensão e da pesquisa. A disciplina EDU3030 - Seminário: Educação, Trabalho e Profissão tem tratado nos últimos dois semestres a questão do trabalho terceirizado com mais destaque.

Através da nossa atuação na região da Grande Cruzeiro articulando ensino, pesquisa e extensão e através das reuniões da rede/redinha nos deparamos com diferentes experiências e relações de trabalho das/os trabalhadoras/es que operam direitos, como os atravessamentos

---

<sup>33</sup> Conglomerado de vilas localizado na Zona Sul de Porto Alegre.

<sup>34</sup> A Rede de Proteção reúne as/os trabalhadoras/es dos serviços de proteção de cada território, debate os serviços, os fluxos dos casos e a formação das/os trabalhadoras/es.

<sup>35</sup> O Conselho Tutelar de Porto Alegre divide o território da cidade em 17 microrregiões. Temos atuação na Microrregião 5 (Glória-Cruzeiro-Cristal).

das parcerias-público-privadas, das Organizações Não Governamentais (ONGs), das igrejas e da terceirização. E através do curso de aperfeiçoamento *Mediações Necessárias entre as 'Boas Práticas' e a experiência refletida nas políticas de proteção ao sujeito infantojuvenil*, que o GTFH organiza, conseguimos dialogar com as trabalhadoras, através da experiência refletida, sobre os problemas que enfrentam, suas experiências e essas relações de trabalho.

## 6. ANÁLISE DE DADOS

*Mulher, desperta!*

*As badaladas da razão se fazem ecoar por todo o universo.*

*Reconhece teus direitos! (Olympe de Gouges)*

Como já mencionado anteriormente, não foi possível ter acesso a todos os dados sobre terceirização na UFRGS, contudo, mediante os dados disponibilizados, mesmo que desatualizados, e com as entrevistas realizadas na disciplina Seminário: Educação, Trabalho e Profissão, foi possível analisarmos a temática de raça e gênero que vão ao encontro do que já foi exposto acerca da terceirização, enquanto forma de precarização do trabalho e da vida, exploração e opressão.

Do material encontrado no site da UFRGS, temos a tabela 6, com a listagem das empresas prestadoras de serviços com os contratos ativos em 2016. Podemos perceber que o setor que mais possui trabalhadoras é a de limpeza, com 527 entre auxiliares de serviços gerais da interna (limpeza interna), auxiliar de serviços gerais da externa (limpeza dos pátios), jardineiros e supervisores. Esse número pode ser impreciso, pois ao observarmos o número de auxiliares gerais da interna e externa das unidades, percebemos que pode ser um número muito superior ao informado na tabela.

<b>SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA</b>	
Contrato: 047/2016	
Cozinheiro	35
Chefe de Cozinha	10
Auxiliar de Cozinha	67
Copeiro	89
Supervisor	3
<b>Empresa: NASCIMENTO &amp; CAMPOS LTDA - ME</b>	
Contrato: 096/2016	
Auxiliar de serviços gerais	35
Supervisor	2

<b>CLICK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA</b>	
Contrato : 192/2014 ; 028/2015	
Almoxarife	23
Auxiliar de Almoxarife	26
Auxiliar de Agropecuária	29
Supervisor - Agropecuária	1
<b>LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA</b>	
Contrato : 022/2014	
Vigilante	169
<b>CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</b>	
Contrato : 040/2015 ; 074/2016	
Ajudante de Carga	34
Supervisor	3
Técnico de Espetáculos	5
<b>ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA</b>	
Contrato: 075/2015;016/2015	
Auxiliar de Saúde Bucal	17
Supervisor	1
Digitadores	47
<b>ROTA DO SOL</b>	
Contrato:159/2013; 085/2013	
Operador de Controle e Mestre	8
Técnicos de Operação de Sistemas de Tv	7
Operador de transmissores de rádio	5
Laboratorista Fotográfico	1

<b>EQS ENGENHARIA LTDA</b>	
Contrato: 096/2015	
Auxiliar de Serralheiro	2
Auxiliar de Vidraceiro	3
Azulejista	2
Carpinteiro	11
Ferramenteiro	4
Funileiro	3
Gesseiro	2
Hidráulico	16
Mestre de Obra	3
Pedreiro	24
Pintor	22
Serralheiro	9
Soldador	1
Servente de Obras	40
Vidraceiro	3
Auxiliar de Eletricista	13
Eletricista de Alta tensão	4
Eletricista de Baixa tensão	23
Marceneiro	19
Marceneiro Marqueteiro	2
Supervisor de Manutenção	11
Auxiliar de Marceneiro	5
Mecânico Automotivo	1
<b>UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA</b>	
Contrato: 211/2014; 126/2015; 139/2015	
Continuo	3
Porteiro	185
Recepcionista	77
Guardador de Veículo	79
Supervisor	7
Operador de caixa	23

<b>MULTIAGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA</b>	
Contrato: 039/2015 ; 213/2012; 026/2016	
Auxiliar de Serviços Gerais - Interna	387
Supervisor - Interna	11
Jardineiros	55
Auxiliar de Serviços Gerais - Externa	65
Supervisor - Externa	7
Auxiliar de Supervisor - Externa	2
Educador Infantil	40
<b>LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA</b>	
Contrato: 185/2011 ; 101/2015 ;156/2015 ;011/2013	
Técnico de Biotério	19
Supervisor - Biotério	1
Motorista	113
Lavadores de Veículos	2
Tratorista	5
Supervisor - Motorista	4
Zelador	6
Impressor	2
Encanador	8
Editor	4
Operador de Máquina	2
Supervisor - Gráfica	1

Tabela 6: Postos de serviços terceirizados na UFRGS

Outras áreas que possuem um número expressivo de terceirizados/as são: setor responsável pela portaria, recepção, cancelas e entrada dos RU's, com 374 funcionários; setor de manutenção com 220 funcionários; RU's com 204 funcionários; vigilantes com 169 funcionários e motoristas com 113, pois a partir de 2016 os motoristas da frota UFRGS deixaram de ser concursados e passaram a ser terceirizados, o que impede uma série de atividades de saída de campo de alguns cursos, por causa da carga horária executada. Todos esses cargos, com exceção do RU, já foram cargos com ingresso a partir de concurso público, hoje os poucos funcionários concursados que ainda restam na universidade, então se aposentando e as vagas tornando-se automaticamente terceirizadas.

No segundo semestre de 2017, com as mudanças nos RU's do centro (RU1) e da agronomia (RU4), que passaram a não ter mais a comida feita nos próprios RU's e sim trazidas de uma empresa externa à UFRGS, muitos trabalhadores terceirizados foram

demitidos, e esse número tende a aumentar em 2018, com a implementação desse processo em todos os RU's da UFRGS.

As maiores reclamações e rotatividade de funcionários são justamente da limpeza e do RU, as/os trabalhadoras/es alegam que as principais causas são o salário baixo e a mudança de contrato/empresa, algumas recontratam os funcionários antigos, mas algumas não, como foi o caso da limpeza, a antiga prestadora de serviços Multiágil não teve seu contrato renovado, a nova empresa que assumiu o serviço, SR Serviços não recontratou a grande maioria. Outro ponto a ser destacado é que mesmo a empresa, razão social e contrato terem mudado, muitos meses depois a mudança, os uniformes eram os mesmos, com a mesma logo, o endereço da SR Serviços é o mesmo da sede da Multiágil e muitos documentos da SR ainda possuem o logo da Multiágil, o site da SR não tem nenhuma informação de endereço, serviços e contato. Mostrando mais uma situação dita “normal” no ramo da terceirização, onde muda o nome, mas o endereço, os donos e o serviço precarizado prestado continuam os mesmos.

Outro caso semelhante é o da empresa CCS e da empresa Liderança, onde os funcionários da CCS são supervisionados por fiscais da empresa Liderança, prática essa que deveria ser executada ou pela mesma empresa, ou por um funcionário da infra-instrutora da UFRGS.

Atualmente as empresas terceirizadas vigentes na UFRGS são (nome visualizado nos uniformes):

- SR Serviços – limpeza interna;
- CCS – limpeza externa;
- Liderança – supervisores;
- Realeza – restaurantes universitários;
- Uniserv – portaria/recepção/cancelas;
- Lince – segurança patrimonial;
- EQS – manutenção.

A partir da falta de informações disponibilizadas pela UFRGS, partimos para um movimento de colher informações das/os próprias/os trabalhadoras/es terceirizadas/os. Essa foi uma idéia levantada na disciplina Seminário: Educação, Trabalho e Profissão, debatendo com as/os estudantes as formas de trabalhos que seriam adotados na disciplina a fim de compreender melhor o processo de terceirização na universidade, as/os próprias/os estudantes sugeriram as entrevistas, inicialmente pensando em algo mais estruturado, com um local para

realizá-las e tempo hábil. No entanto, esses fatores tornaram impossíveis de obter as informações. Toda a vez que algum/a estudante tentava conversar com algum/a trabalhador/a ou as/os fiscais/supervisoras/es não deixavam, ou a/o própria/o trabalhador/a ficava com medo e se negava a conversar. Das 23 entrevistas realizadas, todas sem exceção, foram realizadas de forma escondida, ou atrás de um prédio, ou dentro de um banheiro, ou fora do horário do trabalho, indo para a parada de ônibus, escondido em uma esquina, etc. Muitas perguntas não puderam ser respondidas por inteiro e muitas simplesmente não deu tempo de perguntar.

É cruel pensarmos que essas atitudes são naturalizadas, como se fosse normal não poder falar com as pessoas que trabalham e estudam no mesmo local que tu trabalha, como se fosse normal se esconder em um banheiro para poder conversar com as pessoas, para falar de algo que deveria ser divulgado amplamente entre toda a comunidade acadêmica, para falar sobre dados que deveriam ser públicos. Em outubro desse ano, quando fiz a apresentação deste trabalho no Salão de Ensino da UFRGS, os três professores presentes na banca de avaliação ficaram chocados com as informações que repassei, como o valor que /as/os terceirizadas/os deveriam pagar para acessar o RU, como as/os próprios trabalhadoras/es dos RU's não podem mais almoçar neles, a proibição de conversar com as/os estudantes, técnicas/os e professoras/es e os casos de assédio. Como se fosse algo de outro mundo, como se não fosse algo que acontece, muitas vezes, em suas próprias salas de aula.

Entrando na questão das entrevistas, ao todo foram realizadas 32 entrevistas, destas 9 foram descartadas, ou por terem sido feitas perguntas que não se encaixam na pesquisa deste trabalho (alguns estudantes fizeram roteiros diferentes de entrevista), ou por alguns estudantes terem entrevistados trabalhadores terceirizados de outros locais, como terceirizados da limpeza de uma escola estadual de Porto Alegre, da câmara municipal de Porto Alegre e da área da saúde. Com isso 23 entrevistas foram utilizadas.

Conforme tabela 7, sistematizamos algumas questões que foram mais enfatizadas nas entrevistas, suas respostas e destacamos alguns pontos importantes para discussão, os cargos que estão na tabela, foram os que apareceram nas entrevistas.

No apêndice 3 encontra-se o roteiro completo de perguntas, das 16 presentes destaco 10, compiladas de forma direta na tabela abaixo.

Iremos discutir item por item, destacados em vermelho na tabela.

LIMPEZA		Gênero	Raça/Etnia	Escolaridade	Moradia	Filhos	Estado civil	Assédio	Condições de trabalho	Jornadas de luta	Podem usar o RU	
Homem	0	Branco	1	Ensino Fundamental	5	Sim	6	0	Boas	1	Sim	4
Mulher	7	Negro	6	Ensino Médio	2	Não	0	5	Más	5	Não	0
NI	0	NI	0	NI	0	NI	1	2	NI	1	NI	3
PORTARIA		Gênero	Raça/Etnia	Escolaridade	Moradia	Filhos	Estado civil	Assédio	Condições de trabalho	Jornadas de luta	Podem usar o RU	
Homem	0	Branco	5	Ensino Fundamental	0	Sim	3	1	Boas	3	Sim	3
Mulher	6	Negro	1	Ensino Médio	6	Não	1	1	Más	2	Não	2
NI	0	NI	0	NI	0	NI	1	3	NI	1	NI	1
VIGILÂNCIA		Gênero	Raça/Etnia	Escolaridade	Moradia	Filhos	Estado civil	Assédio	Condições de trabalho	Jornadas de luta	Podem usar o RU	
Homem	2	Branco	2	Ensino Fundamental	0	Sim	2	1	Boas	1	Sim	1
Mulher	1	Negro	1	Ensino Médio	3	Não	1	1	Más	2	Não	2
NI	0	NI	0	NI	0	NI	0	1	NI	0	NI	0
CANCELAS		Gênero	Raça/Etnia	Escolaridade	Moradia	Filhos	Estado civil	Assédio	Condições de trabalho	Jornadas de luta	Podem usar o RU	
Homem	3	Branco	1	Ensino Fundamental	0	Sim	1	0	Boas	0	Sim	4
Mulher	2	Negro	3	Ensino Médio	1	Não	0	1	Más	5	Não	0
NI	0	NI	0	NI	4	NI	4	0	NI	0	NI	1
COZINHA		Gênero	Raça/Etnia	Escolaridade	Moradia	Filhos	Estado civil	Assédio	Condições de trabalho	Jornadas de luta	Podem usar o RU	
Homem	2	Branco	1	Ensino Fundamental	0	Sim	0	1	Boas	1	Sim	0
Mulher	0	Negro	1	Ensino Médio	2	Não	0	1	Más	0	Não	2
NI	0	NI	0	NI	0	NI	2	0	NI	1	NI	0

Tabela 7: Dados das entrevistas

Sobre a questão de gênero percebemos que a grande maioria das mulheres está na área da limpeza e da portaria, sendo as da limpeza a maioria negras. Na portaria a maioria das mulheres são brancas e possuem idade mais elevada, entre 35 e 45 anos. Nas cancelas dos 5 entrevistados, 4 são negros, é outro setor que relata muitos problemas e más condições de trabalho.

Quanto à escolaridade 5 trabalhadoras da limpeza possuem ensino fundamental e relatam que gostariam muito de voltar a estudar, mas não têm tempo e nem dinheiro para isso, as 2 trabalhadoras que possuem ensino médio cursaram através da Educação de Jovens e Adultos (EJA). As trabalhadoras da portaria que possuem ensino médio gostariam muito de ingressar no ensino superior, mas relatam a impossibilidade pelo tempo e condições financeiras.

Sobre o local de moradia a grande maioria das/os trabalhadoras/es residem na periferia, em bairro como Restinga, Bom Jesus, Vila Mapa e Vila Boa Esperança. É um estratégia da empresa contratar somente trabalhadoras/es que residam nas proximidades dos campi da UFRGS, para não pagar mais de um vale transporte.

Quase todos as/os trabalhadoras/es entrevistados tem filhos, das 7 trabalhadoras da limpeza, 5 foram mães solteiras e precisam da ajuda da família para cuidar de seus filhos e necessitam de ajuda financeira dos familiares.

Sobre os relatos de assédio, os que relataram sofrer algum tipo de assédio (assédio moral) informaram que ocorreu tanto por parte das chefias, quanto de estudantes e também de professores, como reclamações pelo banheiro estar fechado para manutenção, falta de papel higiênico, retirada de lixo das salas de aula e gabinetes, má conservação dos banheiros da casa de estudantes e por alguma catraca não estar funcionando, no caso das recepcionistas/porteiras, *“xingamentos por parte dos estudantes quando, por exemplo, o sistema não funciona, somos xingadas com frequência, os alunos não costumam se identificar na entrada, passando até mesmo número de identificação falso”*. Alguns também relataram a invisibilidade, *“mesmo usando uniformes chamativos é como se eu não existisse”*, ou relatando a felicidade que ficam quando alguns estudantes as cumprimentam como se fosse algo extraordinário. Os que relataram não sofrer assédio informaram que já presenciaram ocorrer com algum colega, ou que já ouviram falar de algum caso, alguns pediram para não informar nada sobre isso e pediram para mudar a pergunta, demonstrando muito receio em tocar no assunto.

As condições de trabalho em sua maioria foram relatadas como *más*, de formas diversas, como a falta de material de limpeza *“falta material sim já trabalhamos com*

*vassouras quebradas e baldes quebrados*”, falta de equipamentos de proteção, como as condições dos locais para alimentação e local de trabalho, como as guaritas das cancelas, que *“enchem de água quando chove e precisamos ficar de pé em cima de bancos”* ou *“é tão calor lá dentro que já passei mal muitas vezes”*.

Quase todas/os as/os trabalhadoras/es relataram não participar de jornadas de luta, mas muitos falaram que acompanham de longe porque tem medo de demissão, acham importante participar, mas não conseguem pelo horário de trabalho e por medo de algum conhecido ver e delatar para os supervisores. Os que participam não falam para ninguém no trabalho.

Outra questão abordada foi a utilização do RU, todas/os relataram que podem usar, no entanto não usam ou por falta de tempo, ou por falta de dinheiro, somente os 2 trabalhadores do RU relataram enfaticamente não poder utilizar o RU, mesmo trabalhando lá.

As entrevistas proporcionaram interessantes debates na disciplina, os relatos sempre eram feitos com muita emoção e em certa medida frustração, por não poderem materialmente fazer nada de imediato para ajudar a sanar os problemas relatados. A cada aula um estudante contava sobre sua entrevista, as dificuldades encontradas e os problemas relatados e isso rendia intensos debates, a cada aula eu como estudante monitora tentava contextualizar os problemas expostos com reportagens e notícias publicadas na mídia, tanto a hegemônica (que reproduz a ideologia dominante), quanto as alternativas (que trazem ou olhar diferente sobre a realidade). Esse movimento proporcionou uma atividade em que os próprios estudantes deveriam buscar notícias sobre terceirização e levar para as aulas, o que resultou em um mural da terceirização.

Entre as reportagens:

- A terceirização irrestrita consagra o desenvolvimento desumano do Brasil (Carta Capital);
- Com cortes de verbas, universidades federais sofrem com demissões e terceirização (Brasil de Fato);
- Terceirização: quais são as lições da experiência internacional? (BBC Brasil);
- Terceirizados queimam pneus em frente à secretaria de saúde para cobrar salários atrasados (Globo.com);
- Manifestantes impedem votação da terceirização pela 5ª vez em Esperança/PB (Globo.com);



Durante uma das aulas um dos estudantes levou impressa a Lei Geral da Terceirização e lemos em conjunto alguns trechos, fazendo comparações com os artigos da lei e o que de fato esta ocorrendo após a sua aprovação.

Muitas dúvidas ainda pairam em torno da aprovação da Lei Geral da Terceirização, o texto aprovado é antigo, de 1998 e estava parado desde 2002, não foi amplamente debatido, como esta sendo feito, por exemplo, com todas as ressalvas possíveis, os textos da contrarreforma trabalhista e da previdência. Assim que foi desarquivado, já foi rapidamente aprovado na câmara e sancionado pelo presidente ilegítimo Michel Temer.

O texto não é nítido nas suas afirmações, traz muitos elementos de serviços temporários e deixa muitas questões soltas, podendo ser interpretadas de diversas formas.

Em muitos casos, a terceirização ou a pejetização<sup>36</sup> (Pessoa Jurídica – PJ) eram aplicadas de forma irregular, burlando as leis trabalhistas presentes na CLT, a nova lei tem interpretações que liberam essas alternativas de contratação.

Permite que a terceirização seja aplicada em qualquer atividade (atividades-fim), anteriormente a terceirização só era válida em atividades-meio, como vigilância, conservação e limpeza. No entanto a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), não foi alterada (que garantiria direitos como férias, 13º salário e FGTS em casos em que fosse caracterizada uma relação de emprego).

Mesmo com a regulamentação da terceirização, a legislação aprovada deixa muitas margens para interpretação jurídica e caberá à Justiça do Trabalho interpretar cada situação.

O texto traz muitos elementos sobre trabalho temporário e poucos sobre a terceirização em si, o que é bastante controverso, já que os contratos são de naturezas diversas, conforme a própria lei o trabalho temporário é prestado por uma empresa de trabalho temporário, que é a pessoa jurídica registrada no Ministério do Trabalho, responsável pela colocação de trabalhadores à disposição de outras empresas, temporariamente. Já o trabalho terceirizado, é realizado por uma empresa prestadora de serviços a terceiros, pessoa jurídica de direito privado, destinada a prestar serviços determinados e específicos, o que diferencia esse tipo de trabalho do realizado por uma empresa específica de trabalho temporário. (Artigo 4º e 4ºA).

---

<sup>36</sup> Termo popularmente utilizado para definir uma situação que ocorre quando um a empresa chama um profissional para ser seu funcionário, mas não o contrata com carteira assinada. Em vez disso, esse funcionário cria um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em seu nome e passa a trabalhar como se fosse uma outra empresa, prestando serviços à primeira, mesmo tendo que cumprir as funções e obrigações convencionais de um funcionário com carteira assinada --como cumprir horário e reportar-se a um chefe direto, assim, dessa forma, o profissional acaba tendo os deveres de um empregado, mas perde os direitos trabalhistas garantidos por lei.

Muitos fatores presentes na lei não são cumpridos e podemos verificar isso pela quantidade de notícias expressando isso em todo o país.

O Art. 2º da Lei Geral da Terceirização é um exemplo da tentativa de passar por cima dos direitos dos trabalhadores, no Art. 9º parágrafos 1º e 2º também percebemos situações que no dia a dia dos trabalhadores não ocorrem.

**Na lei** – Art. 2º § 1º É proibida a contratação de trabalho temporário para a substituição de trabalhadores em greve, salvo nos casos previstos em lei.

**Na realidade** - Governo Sartori buscou professores voluntários para tentar driblar greve do magistério<sup>37</sup>.

**Na lei** - Art. 9º § 1º É responsabilidade da empresa contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou em local por ela designado.

**Na realidade** - Terceirização eleva número de acidentes de trabalho, "Um acidente sofrido por trabalhador terceirizado, que tenha a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) emitida, deverá entrar na cota da terceirizada. Portanto, o Estado terá mais dificuldades de rastrear esse acidente, pois a empresa terceirizada pode ter contrato com uma empresa metalúrgica, química ou plástica. Na verdade, as empresas terceirizadas alugam a força de trabalho das pessoas".

**Na realidade** - Ex-terceirizados do TJ/PI cobram direitos por demissão. "Alguns já falam em suicídio", diz um dos demitidos<sup>38</sup>, "A empresa perdeu o contrato para outra organização chamada Brasão e todos nós fomos demitidos. Depois disso a empresa não nos chamou para assinar a homologação porque diziam que o Tribunal de Justiça é quem iria pagar nossas homologações. Só que o Tribunal falou que repassou o valor de aproximadamente R\$ 1 milhão e 400 mil para pagar nossos direitos. Já se passaram dois meses e não recebemos nenhum tipo de indenização e como a empresa também não nos chamou para homologarmos nossa rescisão não podemos dar entrada ao nosso Seguro Desemprego".

**Na lei** - Art. 9º § 2º A contratante estenderá ao trabalhador da empresa de trabalho temporário o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos seus empregados, existente nas dependências da contratante, ou local por ela designado.

---

<sup>37</sup> <http://www.radioguaiba.com.br/noticia/governo-sartori-vai-buscar-professores-voluntarios-para-tentar-driblar-greve-do-magisterio>

<sup>38</sup> <https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/408077/ex-terceirizados-do-tjpi-cobram-direitos-por-demissao-alguns-ja-falam-em-suici>

**Na realidade** – Terceirizados da Susam denunciam falta de almoço e de pagamento<sup>39</sup>, “Funcionários terceirizados da Secretaria de Estado de Saúde (Susam), da empresa Podium, que prestam serviço no Hospital e Pronto-Socorro João Lúcio, localizado na zona leste de Manaus, denunciam que os salários estão atrasados há cerca de três meses. Os funcionários informaram à reportagem que foram *barrados no refeitório do hospital* (...), pois a empresa não pagou o almoço deles”.

Mas as/os trabalhadoras/es estão se movimentando contra esses ataques e podemos ver a expressão dessa precarização nas revoltas dos trabalhadores:

- Governo de Brasília deve pelo menos R\$ 132 milhões a prestadores de serviços terceirizados<sup>40</sup>;
- Funcionários terceirizados da saúde estão em greve por atraso no pagamento de salários<sup>41</sup>;
- Empresa terceirizada atrasa pagamento e funcionários entram em greve<sup>42</sup>;
- Terceirizados denunciam salários atrasados em hospital estadual do PI<sup>43</sup>;
- Terceirizados da Faetec estão há 3 meses sem receber salário e benefícios<sup>44</sup>;
- Trabalhadores fazem ato contra possível terceirização em unidades de saúde do Acre<sup>45</sup>;
- Terceirizadas suspendem limpeza e coleta de lixo devido a atraso nos repasses da Prefeitura de Aracaju<sup>46</sup>;
- Terceirizados queimam pneus em frente à secretaria de saúde do AP para cobrar salários atrasados<sup>47</sup>.

Os ataques à classe trabalhadora são inúmeros, mas apesar do desgaste e cansaço as/os trabalhadoras/es estão se colocando em luta pelos seus direitos, revoltas populares vêm se mostrando em todas as partes do país.

<sup>39</sup> <http://d24am.com/amazonas/terceirizados-da-susam-denunciam-falta-de-almoco-e-de-pagamento/>

<sup>40</sup> <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/governo-de-brasilia-deve-pelo-menos-r-132-milhoes-a-prestadores-de-servicos-terceirizados/>

<sup>41</sup> <http://radios.ebc.com.br/reporter-nacional-brasilia/2017/12/funcionarios-terceirizados-da-saude-estao-em-greve-por-atraso-no>

<sup>42</sup> <https://www.arturhoje.com.br/empresa-terceirizada-atrasa-pagamento-e-funcionarios-entram-em-greve/>

<sup>43</sup> <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/terceirizados-denunciam-salarios-atrasados-em-hospital-estadual-do-pi.ghtml>

<sup>44</sup> <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/terceirizados-da-faetec-estao-ha-3-meses-sem-receber-salario-e-beneficios.ghtml>

<sup>45</sup> <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/trabalhadores-fazem-ato-contr-a-terceirizacao-em-unidades-de-saude-do-acre.ghtml>

<sup>46</sup> <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/terceirizadas-suspendem-limpeza-e-coleta-de-lixo-devido-a-atraso-nos-repasses-da-prefeitura-de-aracaju.ghtml>

<sup>47</sup> <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/terceirizados-queimam-pneus-em-frente-a-secretaria-de-saude-do-ap-para-cobrar-salarios-atrasados.ghtml>

## 7. HÁ LUTA, HÁ RESISTÊNCIA

*“Então, voltei a classe operária, na qual havia nascido e à qual pertencia. Não me preocupava mais em subir. O imponente edifício da sociedade não reserva delícias para mim acima da minha cabeça. São os alicerces do edifício que me interessam. Lá, contente de trabalhar, de ferramenta na mão, ombro a ombro com intelectuais, idealistas e operários com consciência de classe, reunindo uma força sólida agora para fazer mais uma vez o edifício inteiro balançar. Algum dia, quando tivermos mais mãos e alavancas para trabalhar, vamos derrubá-lo, com toda sua vida podre e sua morte insepulta, seu egoísmo monstruoso e seu materialismo estúpido. Então, vamos limpar os porões e construir uma nova moradia para a espécie humana, onde não haverá andar de luxo, na qual todos os quartos serão claros e arejados, e onde o ar para respirar será limpo, nobre e vivo.” (Jack London 1876 - 1916).*

Este trabalho mostrou apenas uma fatia do panorama geral da situação da classe trabalhadora feminina no Brasil, mas nos mostra o quão importante é enfrentar a sociedade capitalista e patriarcal para então conquistar a emancipação das mulheres. Acredito que essa emancipação não pode se dar dentro das condições de exploração e opressão de uma massa de força de trabalho de mulheres, especialmente as negras, que compõe a classe trabalhadora. Sem que consigamos romper com as estruturas dessa sociedade capitalista, que sempre arranja uma forma de se retroalimentar, se apropriando de pautas e cooptando nossa resistência quando estamos caminhando ao encontro da conquista e manutenção dos nossos direitos e transformando nossa disposição em massa de manobra.

A luta das mulheres não pode ser pautada somente nas questões específicas, mesmo constatando que são as mulheres, sobretudo as mulheres negras, as mais exploradas pelo capital. A luta deve ser em unidade com todos os trabalhadores, contra a estrutura dessa sociedade, exploração e opressão de classe, lutando pela tomada dos meios de produção e devolvendo a classe trabalhadora o que é seu por direito. Mas tendo a consciência de que as opressões não cessarão automaticamente com uma mudança estrutural do sistema econômico, mas sim com o fim do sistema patriarcal que se alimenta do capitalismo para explorar cada vez mais as mulheres.

O que está materialmente ao alcance de nossas mãos é pouco, me referindo a terceirização dentro da UFRGS, mesmo tendo o máximo de cuidado possível para não tomar a frente das lutas das e dos trabalhadores terceirizados, é cada vez mais importante estarmos lado a lado em unidade, lutando coletivamente. Não há como melhorar a terceirização, não há como transformar o processo mais cruel de flexibilização do trabalho em algo aceitável, a terceirização cada vez mais explora, divide, mutila e mata trabalhadores. A luta é por uma retomada do fortalecimento do serviço público, retomada dos cargos concursados, com qualidade e condições de trabalho e carreira adequadas. Não se trata de uma defesa dentro da ordem, mas de garantir o acesso dessas/es trabalhadoras/es a uma condição mais digna de trabalho.

O machismo e o racismo precisam ser cada vez mais debatidos e combatidos, como dito acima, entendo que essas formas de opressão não acabarão nesta sociedade que se constrói em cima da desigualdade e da exploração, mas podemos sim avançar nesse debate, chamar a atenção para essas pautas, e vislumbrar diferentes possibilidades, para que essas trabalhadoras e trabalhadores consigam ter uma vida digna e humana.

Assim, a partir dessa análise, sabemos que nossa intervenção não mudará esse sistema e assim a vida dessas pessoas, é importante termos nitidez nisso, pois nos ajuda a pensar de forma material o que estamos fazendo.

Mesmo com as derrotas que a classe trabalhadora vem experimentando, precisamos entender que a nossa luta não acabou, precisamos continuar unindo forças e avançando na organização do conjunto da classe trabalhadora.

Os estudos sobre esse tema ainda são poucos, principalmente no Rio Grande do Sul, muitos trabalhos falam sobre a questão da terceirização, mas poucos falam sobre a questão de gênero e raça, é importante avançar e aprofundar alguns pontos, como a questão da totalidade na luta, já que a luta dos terceirizados é muito fragmentada, não tendo, por exemplo, um sindicato único e combativo que os represente e esse ponto poderia ser explorado para contribuir e avançar nessa pauta. Se houvesse também mais entrevistas, de forma estruturada, ou seja, com tempo e locais adequados para dialogar, seria possível avançar nos pontos mais específicos, seria com certeza de grande ajuda na construção das lutas desses trabalhadores.

Seguimos com a pesquisa, avançando no debate crítico e lutando pela garantia dos nossos direitos.

## REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludimila Costhek. **Uberização do trabalho: subsunção real**. Passa Palavra, 2017. Disponível em: <<http://passapalavra.info/2017/02/110685>> Acesso em: 03 jan. 2018.
- ALVARENGA, Cristiano. **Ranking da Transparência das Universidades Federais 2017**. 2017. Disponível em: <<http://cristianoalvarenga.com/pesquisa/ranking-da-transparencia-das-universidades-federais-2017/>> Acesso em: 03 jan. 2018.
- AMORIM, Helder Santos. **Terceirização no Serviço Público: uma análise à luz da nova hermenêutica constitucional**. Editora LTR. 1ª edição. São Paulo, 2009.
- ANDES-SN. **Caderno 2: Proposta do ANDES-SN para a universidade brasileira**. 4ª edição atualizada e revisada. Brasília, 2013.
- ANDES - SN. **InformANDES na UFRGS**. nº 13. 2017. Disponível em: <<https://andesufrgs.wordpress.com/2017/03/>> Acesso em: 03 jan. 2018.
- ANDES - SN. **Nota de repúdio à Contrarreforma do Ensino Médio imposta pela MP 746/16**. 2016. Disponível em: <<http://www.andes.org.br/andes/print-ultimas-noticias.andes?id=8379>> Acesso em: 03 jan. 2018.
- ANTUNES, Ricardo. **A devastação do trabalho na contrarrevolução de Temer: destruição completa do que resta de direitos**. 2017. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/a-devastacao-do-trabalho-na-contrarrevolucao-de-temer/>> Acesso em: 23 nov. 2017.
- ANTUNES, Ricardo. (2001) **Trabalho e Precarização Numa Ordem Neoliberal**. In: GENTILI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (orgs). *A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho*. Editora Cortez - p.35. São Paulo, 2001.
- ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. **A terceirização como regra?**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 79, n. 4, p. 214-231, out./dez. 2013.
- ARELARO, Lisete. **Não vai ter mudança no Brasil se não tiver mais dinheiro para a educação**. Jornal do Campus. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.jornaldocampus.usp.br/index.php/2015/07/nao-vai-ter-mudanca-no-brasil-senao-tiver-mais-dinheiro-para-a-educacao/>> Acesso em: 03 jan. 2018.
- ASSUNÇÃO, Diana. **A Precarização tem rosto de mulher**. Editora ISKRA. 2ª edição. São Paulo, 2013.
- BRAGA, Ruy. **A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista**. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2012.
- BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.. **Lei Geral da Terceirização**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm)>. Acesso em: 01 nov. 2017.

BRASIL DEBATE. **Os efeitos da terceirização sobre os salários 2017.**

Disponível em:

<<http://brasildebate.com.br/os-efeitos-da-terceirizacao-sobre-os-salarios/>>

Acesso em: 03 jan. 2018.

CAMPOS VELHO, Eugênio Cavada de. **Copa do Mundo FIFA no Brasil (2014): a percepção dos moradores afetados pela reforma na Av. Tronco um ano depois da Copa.** 2016. 44 f. TCC (Graduação) - Curso de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

CATRACA LIVRE. **O personal trainer mais popular do Brasil é um aplicativo.** 2017.

Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/geral/saude-bem-estar/indicacao/o-personal-trainer-mais-popular-do-brasil-e-um-aplicativo/>> Acesso em: 03 jan. 2018.

CSP - CONLUTAS. **Desigualdade tem gênero e raça no Brasil. Reformas do governo Temer vão piorar situação.** 2017. Disponível em:

<<http://cspconlutas.org.br/2017/12/pesquisa-confirma-que-desigualdade-tem-genero-e-raca-no-brasil-reformas-de-temer-vaio-piorar-situacao/>> Acesso em: 03 jan. 2018.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe.** Editora Boitempo. 1ª edição. São Paulo, 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Violência obstétrica, você sabe o que é?** São Paulo, 2013. Disponível em:

<<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/41/Violencia%20Obstetrica.pdf>> Acesso em: 03 jan. 2018.

DIEESE (Brasil). Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (dieese). **As mulheres na mira da reforma da Previdência.** 2017. Nota Técnica 171.

Disponível em:

<<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec171MulherPrevidencia.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

DIEESE (Brasil). Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (dieese). **O Emprego Doméstico no Brasil.** 2013. Disponível em:

<<https://www.dieese.org.br/estudosetorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

DIEESE (Brasil). Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (dieese). **Terceirização e precarização das condições de trabalho:** Condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes. 2017. Nota Técnica 172.

Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec172Terceirizacao.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

DRUCK, Graça. **A epidemia da terceirização.** In: ANTUNES, Ricardo (Org.). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 13-24.

DRUCK, Graça. **Terceirização no setor público: Múltiplas formas de precarização do trabalho**. In: NAVARRO, Vera Lucia; LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. O Avanço do Trabalho IV: TERCEIRIZAÇÃO - Precarização e adoecimento no mundo do trabalho. São Paulo: Outras Expressões, 2017. p. 59-87.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução: Leandro Konder. Editora Expressão Popular. 3ª edição. São Paulo, 2012.

ENGELS, Friedrich. **Do socialismo utópico ao socialismo científico**. in: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Obras escolhidas. v.2. Editora Alfa-Omega. 11ª edição. São Paulo, 2001.

ESTIVALET, Tzusy. Trabalhadoras terceirizadas e gênero: A luta como instrumento pedagógico dentro e fora da escola. **Revista Atempa**, Porto Alegre, v.1, p. 40-45, out. 2015. Semestral.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo Dependente e classes sociais na América Latina**. 4ª Ed. São Paulo: Global, 2009.

FERNANDES, Florestan. **Marx, Engels, Lenin: a história em processo**. Expressão Popular, 1ª edição. São Paulo, 2012.

FERREIRA, Paula; MARIZ, Renata. **CNE retira gênero e orientação sexual da Base Curricular**. O Globo, 2017.

<<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/cne-retira-genero-orientacao-sexual-da-base-curricular-22179063#ixzz51kRYoG7C>>

Acesso em: 03 jan. 2018.

FONSECA, Laura Souza; PERGHER, Eduardo; NISHIMURA, Shin. O trabalho que organiza a vida e a exploração da força de trabalho. In: GONÇALVEZ, Leonardo Dorneles; MACHADO, Carlos RS. **Marx e a Educação: Trabalho, Natureza e Conflitos**. Porto Alegre: Evangraf, 2012. Cap. III. P. 70-93.

FUSER, Igor. **Onde está a burguesia brasileira?, questiona professor**. Brasil 247, 2017. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/pt/247/midiatech/284530/Onde-est%C3%A1-a-burguesia-brasileira-questiona-professor.htm>> Acesso em: 03 jan. 2018.

GAMBIM, Caline. **92 terceirizados estão sendo demitidos na UFSM e seguem sendo os que pagam pela crise**. Esquerda Diário, 2017. Disponível em:

<<http://www.esquerdadiario.com.br/92-terceirizados-estao-sendo-demitidos-na-UFSM-e-seguem-sendo-os-que-pagam-pela-crise>> Acesso em: 03 jan. 2018.

GERTE - UFRGS. **Gerência de Serviços Terceirizados**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2017. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/gerte>> Acesso em: 03 jan. 2018.

GÓES, Camila; MUSSI, Daniela. **A opressão de gênero e a imprescindível renovação do marxismo**. Blog Junho, 2015. Disponível em: <<https://blogjunho.com.br/a-opressão-de-genero-e-a-imprescindivel-renovação-do-marxismo/>> Acesso em: 03 jan. 2018.

GOLDMAN, Wendy. **Mulher, Estado e Revolução**. Tradução: Natália Angyalossy Alfonso. Editora Boitempo. 1ª edição. São Paulo, 2014.

GOMES, Luís Eduardo. **Terceirizados relatam experiências: salários menores e empresas que somem**. Sul 21, 2017. Disponível em: <<https://www.sul21.com.br/jornal/terceirizados-relatam-experiencias-salarios-menores-e-empresas-que-somem/>> Acesso em: 03 jan. 2018.

GONÇALVES, Rosemary Cavalcante. **O assédio moral no Ceará: naturalização dos atos injustos no trabalho**. 2006. 126 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Centro de Ciências Humanas - Cch, Universidade de Fortaleza - Unifor, Fortaleza, 2006. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp093489.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

GOVERNO FEDERAL. **Acesso à informação**. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/>> Acesso em: 03 jan. 2018.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. Edições Loyola. 17ª edição. São Paulo, 2005.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?**. Tradução: Wanda Caldeira Brant. Editora Boitempo. 1ª edição. São Paulo, 2002.

IMENES, Martha. **App conecta professor de educação física e aluno**. 2016. Disponível em: <<http://www2.sidneyrezende.com/noticia/261010+app+conecta+professor+de+educacao+fisica+e+aluno>> Acesso em: 03 jan. 2018.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, População)**. Disponível em: <[https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa\\_resultados.php?id\\_pesquisa=40](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40)> Acesso em: 03 jan. 2018.

IPEA - Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – 1995 a 2015**. IPEA, 2017.

KOLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. Editora Expressão Popular. 1ª edição. São Paulo, 2011.

LONDON, Jack. **Paixão pelo socialismo**. In.: Contos - Jack London. Editora Expressão Popular. 1ª edição. São Paulo, 2009.

MAGNO, Felipe. **A Copa do Mundo de Futebol em Porto Alegre: a realocação dos moradores afetados pela duplicação da Avenida Tronco**. 168 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Educação Física, Departamento de Educação Física, UFRGS, Porto Alegre, 2014.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Editora Boitempo. 2ª edição. São Paulo, 2010.

MARX, Karl. **Ideologia Alemã**. Editora Boitempo. 1ª edição. São Paulo, 2007.

MARX, Karl. **Manuscritos econômicos e filosóficos e outros textos escolhidos**. Editora Nova Cultural. 4ª edição. São Paulo, 1987.

MARX, Karl. **O Capital - Livro I**. Editora Boitempo. 2ª edição. São Paulo, 2013.

MARX, Karl. **Sobre o suicídio**. Editora Boitempo. 1ª edição. São Paulo, 2006.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Editora L&PM. 1ª edição. São Paulo, 2001.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A burguesia no Brasil: notas introdutórias como contribuição ao debate da esquerda socialista no Brasil**. Blog Junho, 2017. Disponível em: <<http://blogjunho.com.br/a-burguesia-no-brasil-notas-introdutorias-como-contribuicao-ao-debate-da-esquerda-socialista-no-brasil/>> Acesso em: 03 jan. 2018.

MENA, Fernanda. **Uma em três brasileiras diz ter sido vítima de violência no último ano**. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/03/1864564-uma-em-tres-brasileiras-diz-ter-sido-vitima-de-violencia-no-ultimo-ano.shtml>> Acesso em: 03 jan. 2018.

MÉSZÁROS, **A Crise Estrutural do Capital**. Editora Boitempo. 2ª edição. São Paulo, 2009.

MORAIS, Karen; ALEXANDRE, Pedro. **Brasil: Uma história de criminalização e extermínio**. NÓS: Revista da Nova Organização Socialista, [s.i.], v. 01, n. 01, p.28-31, 20 nov. 2017. Semestral.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. Expressão Popular, 1ª edição. São Paulo, 2011.

NISHIMURA, Shin Pinto. **A precarização do trabalho docente como necessidade do capital**. Revista Universidade e Sociedade, n. 53, p. 48-59. ANDES-SN. Brasília, 2014.

NOGUEIRA, Claudio Mazzei. **Terceirização das mulheres no setor público: Algumas notas introdutórias**. In: NAVARRO, Vera Lucia; LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. O Avanço do Trabalho IV: TERCEIRIZAÇÃO - Precarização e adoecimento no mundo do trabalho. São Paulo: Outras Expressões, 2017. p. 323-335.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. Histórico. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/historico/>> Acesso em: 03 jan. 2018.

PROGESP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - UFRGS. **Relatório quadrimestral de prestadores de serviços terceirizados contínuos referente a setembro de 2017**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2017. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/contratos-servicos-terceirizados>> Acesso em: 03 jan. 2018.

RÁDIO GAÚCHA. **"Não temos recursos para ir além de setembro", afirma reitor da UFRGS, sobre pagamento a terceirizados**. GaúchaZH, 2017. Disponível em: <[www.gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2017/08/nao-temos-recursos-para-ir-alem-de-setembro-afirma-reitor-da-ufrgs-sobre-pagamento-a-terceirizados9858309.html](http://www.gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2017/08/nao-temos-recursos-para-ir-alem-de-setembro-afirma-reitor-da-ufrgs-sobre-pagamento-a-terceirizados9858309.html)> Acesso em: 03 jan. 2018.

REED, Evelyn. **Sexo contra sexo ou classe contra classe**. Editora Instituto José Luis e Rosa Sundermann. 2ª edição. São Paulo, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes - mito e realidade**. Editora Expressão Popular. 3ª edição. São Paulo, 2013.

SANTOS, Karen Moraes dos. **Cinco anos de Ações Afirmativas na UFRGS: Avaliação do desempenho da 1ª turma de ingressos na ESEF**. 2013. 60 f. TCC (Graduação) - Curso de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

SILVA, Janaina Barbosa da. **Como as crianças e adolescentes expressam opressões relativas a gênero e sexualidade em oficinas extensionistas na Grande Cruzeiro em Porto Alegre**. 2016. 57 f. TCC (Graduação) - Curso de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Todos pela Educação**. Disponível em: <<https://www.todospelaeducacao.org.br/>> Acesso em: 03 jan. 2018.

TOLEDO, Cecília. **Gênero & Classe**. Editora Sandermann. 1ª edição. São Paulo, 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015 – Homicídio de Mulheres no Brasil**. Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres. Brasília, 2015.

## Apêndice 1

### Leis e Decretos

#### **Fernando Collor de Mello**

##### 1991

A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispôs sobre a organização da Seguridade Social e instituiu seu novo Plano de Custeio.

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, instituiu o Plano de Benefícios da Previdência Social. O Decreto nº 357, de 7 de dezembro de 1991, aprovou o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

A Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, instituiu contribuição para financiamento da Seguridade social, elevando a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras, e deu outras providências.

##### 1992

O Decreto nº 611, de 21 de julho de 1992, deu nova redação ao Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

O Decreto nº 612, de 21 de julho de 1992, deu nova redação ao Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social.

A Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992, dispôs sobre a contribuição do empregador rural para a Seguridade Social.

A Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, dispôs sobre a política Nacional de Salários e deu outras providências.

#### **Fernando Henrique Cardoso**

##### 1993

A Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, dispôs sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão ao Regime Geral de Previdência Social.

O Decreto nº 801, de 20 de abril de 1993, dispôs sobre a vinculação das entidades integrantes da administração pública federal indireta ao Ministério da Previdência Social (MPAS).

A Lei nº 8.688, de 21 de julho de 1993, dispôs sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor Público Civil dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e deu outras providências.

O Decreto nº 894, de 16 de agosto de 1993, dispôs sobre a dedução de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para amortização das dívidas para com a Seguridade Social e ao FGTS.

O Decreto nº 994, de 25 de novembro de 1993, dispôs sobre a arrecadação e distribuição do salário-educação.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispôs sobre a Organização da Assistência Social.

#### 1994

A Lei nº 8.861, de 25 de março de 1994, dispôs sobre a licença por maternidade.

A Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, dispôs sobre o seguro-desemprego.

O Decreto nº 1.317, de 29 de novembro de 1994, estabeleceu que a fiscalização das entidades fechadas de previdência privada seja exercida pelos Fiscais de Contribuições Previdenciárias do INSS.

#### 1995

A Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, instituiu o Real.

O Decreto nº 1.514, de 05 de junho de 1995, alterou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social.

O Decreto nº 1.744, de 18 de dezembro de 1995, regulamentou a concessão de benefício de prestação continuada à pessoa portadora de deficiência ou idosa e extinguiu o auxílio-natalidade, o auxílio-funeral e a renda mensal vitalícia.

#### 1996

A Lei Complementar nº 85, de 15 de fevereiro de 1996, alterou o artigo 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, que estabeleceu a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

A Medida Provisória nº 1.415, de 29 de abril de 1996, dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da previdência social, alterou alíquotas de contribuição para a seguridade social e instituiu contribuições para os servidores inativos da união.

A Medida Provisória 1.526, de 5 de novembro de 1996, dispôs sobre o regime tributário das microempresas e empresas de pequeno porte, instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- SIMPLES e deu outras providências.

#### 1997

O Decreto nº 2.172 de 05 de março de 1997, aprovou o regulamento dos benefícios da Previdência Social.

Lei 9.477 de 24 de julho de 1997, instituiu o Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI e o plano de incentivo a aposentadoria programada individual, e deu outras providências.

#### 1998

Lei 9.630 de 23 de abril de 1998, dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil ativo e inativo dos poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e deu outras providências.

A lei 9.717, publicada no Diário Oficial no dia 28 de novembro de 1998, dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares.

A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, estabelece o eixo da Reforma da Previdência Social.

As principais mudanças foram: limite de idade nas regras de transição para a aposentadoria integral no setor público- fixado em 53 anos para o homem e 48 para a mulher, novas exigências para as aposentadorias especiais, mudança na regra de cálculo de benefício, com introdução do fator previdenciário.

#### 1999

A Lei nº 9.783/99 Dispõe sobre a contribuição para o custeio da Previdência Social dos servidores públicos, ativos e inativos e dos pensionistas dos três Poderes da União.

A Emenda Constitucional nº 21/99 Prorrogou, alterando a alíquota, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

O Decreto nº 3.039/99 Alterou os artigos 30 a 33 do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto nº 2.173, de 05/03/97.

O Decreto nº 3.048/99 aprovou o Regulamento da Previdência Social.

O Decreto nº 3.142/99 Regulamentou a contribuição social do salário-educação, prevista no art. 212, § 5º, da Constituição, no art. 15 da Lei nº 9.424, de 24/12/96 e na Lei nº 9.766, de 18/12/98.

A Lei nº 9.876/99 Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual o cálculo do benefício e alterou dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.

O Decreto nº 3.265/99 Alterou o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99.

#### 2000

DECRETO Nº 3.342 – DE 25 DE JANEIRO DE 2000 – DOU DE 26/01/2000  
Regulamenta a execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

DECRETO Nº 3.431 -DE 24 DE ABRIL DE 2000 – DOU DE 25/04/2000.  
Regulamenta a execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

LEI Nº 9.964 – DE 10 DE ABRIL DE 2000 – DOU DE 11/04/2000  
Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e dá outras providências, e altera as Leis nos 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

DECRETO Nº 3.452 – DE 09 DE MAIO DE 2000 – DOU DE 10/05/2000  
Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

LEI Nº 10.034 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2000 – DOU DE 25/10/2000  
Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

LEI Nº 10.035 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2000 – DOU DE 26/10/2000  
Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1] de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social.

LEI Nº 10.050 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000 – DOU DE 16/11/2000  
Altera o art. 1.611 da Lei nº 3.071, de 1] de janeiro de 1916 – Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.

LEI Nº 10.099 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 – DOU DE 20/12/2000  
Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, regulamentando o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, definindo obrigações de pequeno valor para a Previdência Social

LEI Nº 10.170 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 – DOU DE 30/12/2000  
Acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

LEI Nº 10.189 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001 – DOU DE 16/02/2001  
Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – Refis.

## 2001

Em 11.04.2001, o Decreto 3.788 institui, no âmbito da administração pública federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Em 29.05.2001, a Lei 109 dispõe sobre o regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

Em 31.05.2001, o Decreto 3.826 dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência, a partir de 1º de junho de 2001

Em 26.11.2001, o Decreto 4.032 altera dispositivos do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo decreto nº 3.048, de 06-05-1999.

## 2002

Em 09.01.2002, o Decreto 4.079 altera dispositivos do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Em 15.04.2002, a Lei 10.421 estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade.

Em 24.05.02, o Decreto 4.249 dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, a partir de 1º de junho de 2002.

Em 05.09.2002, o Decreto 4.360 altera o art. 36 do decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995, que regulamenta o benefício de prestação continuada devido a pessoa portadora de deficiência e a idoso, de que trata a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

## **Luis Inácio Lula da Silva**

## 2003

Publicada a Lei nº 10.666, de 08.05.2003, dispondo sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção.

Publicado o decreto nº 4.709, de 29.05.2003, dispondo sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social a partir de 01.06.2003.

Publicado o decreto nº 4.712, de 29.05.2003, alterando o decreto nº 1.744/95, que regulamenta o benefício de prestação continuada devida a pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742/93.

Publicada Lei nº 10.710, de 05.08.2003, restabelecendo o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido à segurada empregada gestante.

Publicado o Decreto nº 4.840, de 17.09.2003, regulamentando a MP 130/2003, que dispõe sobre a autorização de descontos provenientes de operações financeiras nos benefícios previdenciários.

Publicada a Lei nº 10.820, de 17.12.2003, autorizando o desconto de prestações no pagamento dos benefícios previdenciários, referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil.

Publicada a emenda constitucional nº 41, de 19.12.2003, alterando as regras para concessão de aposentadoria dos servidores públicos e aumentando o teto dos benefícios previdenciários do RGPS.

## 2004

Publicada a Lei nº 10.839, de 05.02.2004 (conversão da MP 138, de 19.11.2003), alterando para dez anos o prazo de decadência para os direitos de ação pelo segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, dentre outras alterações.

Publicada a Lei nº 10.876, de 02.06.2004, criando a carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dentre outras providências.

Publicada a Lei n. 10.877, de 04.06.2004, alterando a Lei nº 7.070/82 que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida.

## 2005

Publicada, em 14.01.2005, a Lei nº 11.098, de 13.01.2005, que cria a Secretaria da Receita Previdenciária.

## 2007

O art. 1º do Decreto nº 5.872, de 11/8/2006, determinou que os benefícios mantidos pela Previdência Social fossem atualizados, a partir de 1/4/2006, em 5,010%.

Conforme o art. 41– A da Lei nº 8.213/91, acrescentado pela Lei nº 11.430, de 26/12/2006, o valor dos benefícios em manutenção é reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, com base no INPC. Houve concessão de percentual superior ao INPC.

Decreto nº 6.042, de 12.02.2007 – Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico, e dá outras providências.

Decreto nº 6.106, de 30.04.2007 – Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, altera o Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

Decreto nº 6.122, de 13.06.2007 – Dá nova redação aos arts. 97 e 101 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999.

Decreto nº 6.214, de 26.09.2007 – Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.

Decreto nº 6.224, de 04.10.2007 – Altera disposições do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, referentes à cobrança de juros sobre contribuições em atraso e ao recurso de ofício em processos administrativos versando sobre contribuições previdenciárias.

## 2008

Decreto nº 6.384, de 27.02.2008 – Dá nova redação ao § 6º do art. 16 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Lei nº 11.665, de 29.04.2008 – Altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social.

Lei nº 11.718, de 20.06.2008 – Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nos 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

Decreto nº 6.496, de 30.06.2008 – Altera os arts. 62 e 303 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Lei nº 11.770, de 09.09.2008 – Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Lei nº 11.788, de 25.09.2008 – Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Decreto nº 6.722, de 30.12.2008 – Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999.

## 2009

Lei nº 11.933, de 28.04.2009 – Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; revoga dispositivos das Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica, reduzir a base de cálculo da contribuição do produtor rural na venda dos produtos que especifica e efetuar ajustes na tributação do cigarro; e dá outras providências.

Decreto nº 6.857, de 25.05.2009 – Altera o art. 303 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, referente ao Conselho de Recursos da Previdência Social.

Lei nº 11.941, de 27.05.2009 – Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15

de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nos 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nos 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nos 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nos 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

Lei nº 11.960, de 29.06.2009 – Altera e acresce dispositivos às Leis nos 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; bem como acresce dispositivo à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para simplificar o tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional; dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais, ao art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, para uniformizar a atualização monetária e dos juros incidentes sobre todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, ao art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, para estender o prazo durante o qual o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes poderá utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de rodovias transferidas para outros membros da Federação, e ao inciso II do art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para prorrogar a data-limite para adesão pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União ao parcelamento dos seus débitos; e dá outras providências.

Decreto nº 6.939, de 18.08.2009 – Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Decreto nº 6.945, de 21.08.2009 – Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que trata da redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária referidas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em relação às empresas que prestam serviços de tecnologia da informação – TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC.

Decreto nº 6.957, de 09.09.2009 – Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP.

Decreto nº 7.054, de 28.12.2009 – Altera o § 1º do art. 11 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

2010

Decreto nº 7.126, de 03.03.2010 – Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante ao procedimento de contestação do Fator Acidentário de Prevenção.

Decreto nº 7.223, de 29.06.2010 – Altera os arts. 19 e 169 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e o art. 3o do Decreto no 6.722, de 30 de dezembro de 2008.

Decreto nº 7.331, de 19.10.2010 – Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999.

**Dilma Rousseff**2011

Lei nº 12.424, de 16.06.2011 – Altera a Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei nº 12.469, de 26.08.2011 – Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e altera as Leis nos 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.656, de 3 de junho de 1998, e 10.480, de 2 de julho de 2002.

Lei nº 12.470, de 31.08.2011 – Altera os arts. 21 e 24 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4o e 5o ao art. 968 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.

Lei nº 12.513, de 26.10.2011 – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade

Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.

2013 (Até o mês de junho)

Lei Complementar nº 142, de 08.05.2013 – Regulamenta o §1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

**Apêndice 2****UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Núcleo de Economia Alternativa**

Ofício n.º 01/2017

Porto Alegre, 22 de março de 2017.

Ilma. Sra. Maria da Graça Munareto Rodrigues  
À Gerência de Serviços Terceirizados – GERTE UFRGS

Prezada,

Conforme contato pessoal estou enviando o pedido de informações para realizar pesquisa sobre a situação de terceirização em nossa universidade.

Os elementos que solicitamos, são os seguintes:

- 1 – Modelo de licitação;
- 2 – Número de terceirizados, total e por setor;
- 3 – Custo total da terceirização;
- 4 – Custo do posto de trabalho;
- 5 – Fatores de utilização;
- 6 – Encargos sociais;
- 7 – Jornada de trabalho;
- 8 – Adicionais de saúde e de risco;
- 9 – Relacionamento da universidade e unidades com as empresas;
- 10 – Controle de qualidade e efetividade dos serviços prestados;
- 11 – Absenteísmo;
- 12 – Histórico de transgressão das empresas;
- 13 – Informações sobre legislação que regula a terceirização do trabalho.

Sem mais, agradecemos antecipadamente.

---

Carlos Schmidt  
Pesquisados do NEA

### Apêndice 3

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício n.º 02/2017

Porto Alegre, 28 de julho de 2017.

Ilmo. Sr. Rui Oppermann  
À Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prezado,

Encaminhamos ofício à GERTE no dia 22 de março de 2017, solicitando informações para realizar pesquisa sobre a situação de terceirização em nossa universidade, dados estes que por lei devem ser publicizados, no entanto tivemos o pedido negado pela Sra. Maria da Graça Munareto Rodrigues, que nos informou que esta solicitação deveria ser feita diretamente à Reitoria.

Os elementos que solicitamos, são os seguintes:

- 1 – Modelo de licitação;
- 2 – Número de terceirizados, total e por setor;
- 3 – Custo total da terceirização;
- 4 – Custo do posto de trabalho;
- 5 – Fatores de utilização;
- 6 – Encargos sociais;
- 7 – Jornada de trabalho;
- 8 – Adicionais de saúde e de risco;
- 9 – Relacionamento da universidade e unidades com as empresas;
- 10 – Controle de qualidade e efetividade dos serviços prestados;
- 11 – Absenteísmo;
- 12 – Histórico de transgressão das empresas;
- 13 – Informações sobre legislação que regula a terceirização do trabalho.

Sem mais, agradecemos antecipadamente.

---

Laura Fonseca  
Grupo Trabalho e Formação Humana

## Apêndice 4

### ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

Não identificar a/o trabalhador/a pelo nome e se a/o mesma/o se sentir mais segura/o não é preciso identificar o campus em que trabalha.

#### Questões de identificação/elementos identitários:

-Gênero/Sexualidade;

-Raça/Etnia;

-Escolaridade (interesse em terminar o ensino médio; satisfação com a escolaridade que tem...);

-Situação Econômica (local de moradia, se tem filhos, se tem outro trabalho ou outra fonte de renda);

-Idade (jovem, adulto, idoso);

-Categoria Profissional;

-Campus/unidade;

-Qual a prestadora de serviço que o trabalhador é vinculado;

-Se já sofreu alguma punição, discriminação ou assédio por ser terceirizado;

-Sindicalizados/Associações;

-Participação em jornadas de lutas;

-Condições de trabalho (ambiente, materiais, EPIs...);

-Intervalos/horários de lanches;

-Se sabe quais são os direitos trabalhistas e se são respeitados;

-Contrato;

-Atendimento médico e se pode usar RU.

## Anexo 1

### **LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10, o parágrafo único do art. 11 e o art. 12 da [Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** As relações de trabalho na empresa de trabalho temporário, na empresa de prestação de serviços e nas respectivas tomadoras de serviço e contratante regem-se por esta Lei.” (NR)

**“Art. 2º** Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.

§ 1º É proibida a contratação de trabalho temporário para a substituição de trabalhadores em greve, salvo nos casos previstos em lei.

§ 2º Considera-se complementar a demanda de serviços que seja oriunda de fatores imprevisíveis ou, quando decorrente de fatores previsíveis, tenha natureza intermitente, periódica ou sazonal.” (NR)

**“Art. 4º** Empresa de trabalho temporário é a pessoa jurídica, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, responsável pela colocação de trabalhadores à disposição de outras empresas temporariamente.” (NR)

**“Art. 5º** Empresa tomadora de serviços é a pessoa jurídica ou entidade a ela equiparada que celebra contrato de prestação de trabalho temporário com a empresa definida no art. 4º desta Lei.” (NR)

**“Art. 6º** São requisitos para funcionamento e registro da empresa de trabalho temporário no Ministério do Trabalho:

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);
- d) (revogada);
- e) (revogada);
- f) (revogada);

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

II - prova do competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;

III - prova de possuir capital social de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

**“Art. 9º** O contrato celebrado pela empresa de trabalho temporário e a tomadora de serviços será por escrito, ficará à disposição da autoridade fiscalizadora no estabelecimento da tomadora de serviços e conterá:

- I - qualificação das partes;
- II - motivo justificador da demanda de trabalho temporário;
- III - prazo da prestação de serviços;
- IV - valor da prestação de serviços;
- V - disposições sobre a segurança e a saúde do trabalhador, independentemente do local de realização do trabalho.

§ 1º É responsabilidade da empresa contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou em local por ela designado.

§ 2º A contratante estenderá ao trabalhador da empresa de trabalho temporário o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos seus empregados, existente nas dependências da contratante, ou local por ela designado.

§ 3º O contrato de trabalho temporário pode versar sobre o desenvolvimento de atividades-meio e atividades-fim a serem executadas na empresa tomadora de serviços.” (NR)

**“Art. 10.** Qualquer que seja o ramo da empresa tomadora de serviços, não existe vínculo de emprego entre ela e os trabalhadores contratados pelas empresas de trabalho temporário.

§ 1º O contrato de trabalho temporário, com relação ao mesmo empregador, não poderá exceder ao prazo de cento e oitenta dias, consecutivos ou não.

§ 2º O contrato poderá ser prorrogado por até noventa dias, consecutivos ou não, além do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, quando comprovada a manutenção das condições que o ensejaram.

§ 3º (VETADO).

§ 4º Não se aplica ao trabalhador temporário, contratado pela tomadora de serviços, o contrato de experiência previsto no parágrafo único do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

§ 5º O trabalhador temporário que cumprir o período estipulado nos §§ 1º e 2º deste artigo somente poderá ser colocado à disposição da mesma tomadora de serviços em novo contrato temporário, após noventa dias do término do contrato anterior.

§ 6º A contratação anterior ao prazo previsto no § 5º deste artigo caracteriza vínculo empregatício com a tomadora.

§ 7º A contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer o trabalho temporário, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no [art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#).” (NR)

“Art. 11. ....

Parágrafo único. (VETADO).” (NR)

“Art. 12. (VETADO).” (NR)

Art. 2º A [Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974](#), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A, 4º-B, 5º-A, 5º-B, 19-A, 19-B e 19-C:

“[Art. 4º-A](#). Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços.

§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.”

“[Art. 4º-B](#). São requisitos para o funcionamento da empresa de prestação de serviços a terceiros:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - registro na Junta Comercial;

III - capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros:

a) empresas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) empresas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

c) empresas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

d) empresas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

e) empresas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

“[Art. 5º-A](#). Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos.

§ 1º É vedada à contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 2º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

§ 4º A contratante poderá estender ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos seus empregados, existente nas dependências da contratante, ou local por ela designado.

§ 5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no [art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.](#)”

“[Art. 5º-B.](#) O contrato de prestação de serviços conterà:

I - qualificação das partes;

II - especificação do serviço a ser prestado;

III - prazo para realização do serviço, quando for o caso;

IV - valor.”

“[Art. 19-A.](#) O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa.

Parágrafo único. A fiscalização, a autuação e o processo de imposição das multas reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#)”

“[Art. 19-B.](#) O disposto nesta Lei não se aplica às empresas de vigilância e transporte de valores, permanecendo as respectivas relações de trabalho reguladas por legislação especial, e subsidiariamente pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#)”

“[Art. 19-C.](#) Os contratos em vigência, se as partes assim acordarem, poderão ser adequados aos termos desta Lei.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER

*Antonio Correia de Almeida*

*Eliseu Padilha*